



RELATÓRIO DE INSPEÇÃO CORRECIONAL ORDINÁRIA REALIZADA NA 1ª VARA DO TRABALHO DE SANTA MARIA EM 16.08.2017

Aos 16 dias do mês de agosto de 2017, compareceu à sede da 1ª Vara Trabalho de Santa Maria, o Excelentíssimo Senhor **MARÇAL HENRI DOS SANTOS FIGUEIREDO**, Desembargador Vice-Corregedor do Tribunal do Trabalho da 4ª Região, acompanhado das servidoras Andrea Koliver e Maria Eneida Giordani, para Correição Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo n. 0004798-75.2017.5.04.0000. O Desembargador Vice-Corregedor e a sua equipe foram recebidos pelo Juiz Titular Gustavo Fontoura Vieira, pela Juíza Substituta Elizabeth Bacin Hermes, pelo Diretor de Secretaria Flavio Ruschel e pelos demais servidores lotados nessa Unidade Judiciária. Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados a essa Vice-Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Vara do Trabalho: 13.06.1959

Data da última correição realizada: 09.12.2016

Data de Implantação do PJe: 24.10.2014

Jurisdição: Dilermando de Aguiar, Dona Francisca, Faxinal do Soturno, Formigueiro, Itaara, Ivorá, Jari, Júlio de Castilhos, Mata, Nova Palma, Pinhal Grande, Quevedos, Restinga Seca, Santa Maria, Silveira Martins, São João do Polêsine, São Martinho da Serra, São Pedro do Sul, São Sepé e Toropi

Período Correcionado: de 1º.01.2016 a 16.08.2017

Dados estatísticos coletados para o Mapeamento Global de Desempenho (MGD): 1º.07.2016 a 30.06.2017

2 ESTRUTURA FUNCIONAL

2.1 JUÍZES

2.1.1 Juízes Atuais

Juiz	Cargo	Lotação
Gustavo Fontoura Vieira	Juiz do Trabalho Titular da Unidade	Desde 26.09.2005
Elizabeth Bacin Hermes	Juíza do Trabalho Substituta lotada	Desde 12.03.2012

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 07.08.2017)

2.1.2 Circunscrição

Nos termos da Portaria n. 04/2016 da Corregedoria Regional deste TRT, a 1ª Vara Trabalho de Santa Maria pertence à 59ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região. Nesta circunscrição vigora o regime de lotação plúrima, com a atuação do Juiz Titular Gustavo Fontoura Vieira e da Juíza Substituta Elizabeth Bacin Hermes.



2.1.3 Juízes que Atuaram no Período Correcionado

	Juiz (a)	Período(s)	Motivo	Total
1	Gustavo Fontoura Vieira	Juiz do Trabalho Titular da Unidade Judiciária desde 26.09.2005		11 anos, 10 meses e 20 dias
2	Elizabeth Bacin Hermes	Juíza Substituta lotada na 1ª e 2ª Varas do Trabalho de Santa Maria desde 12.03.2012		05 anos, 05 meses e 04 dias
		07.01 a 05.02.2016	Atuação em virtude de férias do Juiz Titular	30 dias
		06.02 a 01.05.2016	Atuação em regime de lotação compartilhada com a 2ª VT de Santa Maria	02 meses e 26 dias
		01.06 a 10.07.2016		01 mês e 10 dias
		11.07 a 09.08.2016	Atuação em virtude de férias do Juiz Titular	30 dias
		10.08 a 14.08.2016	Atuação como Juíza Substituta lotada	05 dias
		14.09 a 19.12.2016		03 meses e 06 dias
		09.01 a 07.02.2017	Atuação em virtude de férias do Juiz Titular	30 dias
		08.02 a 03.04.2017	Atuação como Juíza Substituta lotada	01 mês e 25 dias
		12.04 a 17.04.2017		06 dias
		18.04 e 19.04.2017	Atuação em virtude de licença para tratamento de saúde do Juiz Titular	02 dias
		20.04 a 21.05.2017	Atuação como Juíza Substituta lotada	01 mês e 02 dias
		21.06 a 11.07.2017		21 dias
		12.07 a 10.08.2017	Atuação em virtude de férias do Juiz Titular	30 dias
11.08 a 01.10.2017	Atuação como Juíza Substituta lotada	01 mês e 22 dias		
3	Roberta Testani (Juíza do Trabalho Substituta)	19.05.2016	Atuação em pauta de impedimento do Juiz Titular	01 dia
4	Fabício Luckmann (Juiz do Trabalho Substituto)	21.09 e 22.09.2016	Atuação em pautas de suspeição do Juiz Titular	02 dias
5	Mariana Vieira da Costa (Juíza do Trabalho Substituta)	03.07 a 07.07.2017	Atuação em virtude de desconvoação do Juiz Titular para proferir decisões em processos de seu resíduo	05 dias
6	Fernando Reichenbach	10.07 e 11.07.2017	Atuação em virtude de desconvoação do Juiz	02 dias



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

(Juiz do Trabalho Substituto)	Titular para proferir decisões em processos de seu resíduo
-------------------------------	--

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 07.08.2017)

* Período totalizado até a data da visita correcional.

2.1.4 Afastamentos dos Juizes durante o Período Correcionado

Juiz	Motivo	Período(s)	Total
Gustavo Fontoura Vieira	Férias	07.01 a 05.02.2016	30 dias
		11.07 a 09.08.2016	30 dias
		09.01 a 07.02.2017	30 dias
	Licença para tratamento de saúde – LTS	18.04 a 19.04.2017	02 dias
	Desconvocado pela Corregedoria para proferir sentenças de seu resíduo	03.07 a 07.07.2017	05 dias
		10.07 e 11.07.2017	02 dias
Férias	12.07 a 10.08.2017	30 dias	
Elizabeth Bacin Hermes	Férias	02.05 a 31.05.2016	30 dias
		15.08 a 13.09.2016	30 dias
		04.04 a 11.04.2017	08 dias
		22.05 a 20.06.2017	30 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 07.08.2017)

2.2 SERVIDORES

2.2.1 Servidores Lotados

Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária	
1	Flavio Ruschel	Analista Judiciário-Área Judiciária	Diretor de Secretaria (CJ3)	21.05.2009
2	Ana Paula Santos Schmidt	Técnico Judiciário-Área Administrativa	Assistente de Juiz Titular (FC05)	14.11.2005
3	Olavo Ivo Metz	Técnico Judiciário-Área Administrativa	Assistente de Diretor de Secretaria (FC04)	09.02.2005
4	Darlã Granetto	Técnico Judiciário-Área Administrativa	Assistente de Execução (FC04)	02.05.2007
5	Diogo Heberton Colussi Bloedow	Técnico Judiciário-Área Administrativa	Secretária de Audiência (FC03)	05.10.1993
6	Marilaine Fagundes de Araujo	Analista Judiciário-Área Judiciária	Secretária de Audiência (FC03)	24.08.2009
7	Marcia Angelita Fernandes Trindade	Técnico Judiciário-Área Administrativa	Assistente (FC02)	07.01.1999



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

8	Andre Sarturi Maraschin	Técnico Judiciário- Área Administrativa	-	21.03.2011
9	Cleber Pires de Arruda	Técnico Judiciário- Área Administrativa	-	11.06.2007
10	Giliani Costa Romano	Técnico Judiciário- Área Administrativa	-	23.11.2015
11	Roberto Preigschadtt da Rocha	Técnico Judiciário- Área Administrativa	-	07.03.1984
12	Roziane Lurdes Pollo Bortoluzzi	Técnico Judiciário- Área Administrativa	-	20.11.2008
13	Sergio da Silva Reis	Técnico Judiciário- Área Administrativa	-	11.11.1997

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 24.07.2017)

2.2.2 Ausências dos Servidores durante o Período Correccionado

Elis Regina Marques Flores	LTS - Tratamento de Saúde	9	9
Olavo Ivo Metz	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	1	1
Darlã Granetto	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	4	6
	LTS - Tratamento de Saúde	2	
Marcia Angelita Fernandes Trindade	LTS - Tratamento de Saúde	4	4
Roziane Lurdes Pollo Bortoluzzi	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	2	5
	LTS - Tratamento de Saúde	3	
Sergio da Silva Reis	LTS - Tratamento de Saúde	72	72
Flavio Ruschel	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	3	3
Nadia Garcia Mena Barreto	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	2	3
	LPF- Doença em pessoa da família	1	
Gisele Maier	LAPOS- prorrog lts art.188 ati aposentadoria	31	31
Cleber Pires de Arruda	LPF- Doença em pessoa da família	1	6
	LTS - Tratamento de Saúde	5	
Marilaine Fagundes de Araujo	LPF- Doença em pessoa da família	3	4
	LTS - Tratamento de Saúde	1	
Andre Sarturi Maraschin	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	1	22
	DSAN- Doação de sangue	1	
	PAT- Paternidade	20	
Giliani Costa Romano	LPF- Doença em pessoa da família	21	67
	LTS - Tratamento de Saúde	44	
	LTS- Tratamento de Saúde (Odonto)	2	

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 25.07.2017)

2.2.3 Movimentação de Servidores durante o Período Correccionado



	Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
1	Elis Regina Marques Flores	21.03.2017	02.04.2017	13 dias	Lotação na VT de Cruz Alta
2	Gisele Maier	11.04.2011	31.07.2016	05 anos, 03 meses e 21 dias	Aposentadoria
3	Milton Kopstein	07.01.2013	17.08.2016	03 anos, 07 meses e 11 dias	Aposentadoria
4	Nadia Garcia Mena Barreto	25.10.1999	20.03.2017	17 anos, 04 meses e 26 dias	Lotação na CCDF se Santa Maria – Coordenador CJ1

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 25.07.2017)

2.3 ESTAGIÁRIOS

	Estagiário (a)	Curso em Andamento	Período
1	Catherine Figueira de Oliveira	Direito	16.03.2017 a 15.09.2017
2	Gustavo Frizon Auler	Direito	05.12.2016 a 04.12.2017

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 24.07.2017)

3 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

3.1 MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD

O MGD é um sistema que apresenta, de forma sintética, o desempenho das Varas do Trabalho e Postos Avançados da 4ª Região em aspectos considerados relevantes para a prestação da atividade judiciária, segundo a interação de quatro indicadores definidos por esta Corregedoria Regional: congestionamento de tramitação processual, acervo processual, vazão processual e prazo médio de tramitação processual.

Cada um desses indicadores corresponde a um ou mais itens, que compõem as colunas da tabela principal do MGD e aos quais foram atribuídos diferentes pesos, de forma a atender às prioridades estabelecidas no planejamento estratégico do TRT4.

Assim, esse sistema permite que sejam obtidos dois subprodutos: o Percentual da Força de Trabalho e o Índice de Produtividade, que se encontram explanados nos itens de mesmo nome deste relatório.

O resultado final obtido pelo sistema MGD é o Índice Geral de Desempenho de cada Unidade Judiciária mapeada, calculado equalizando os dois subprodutos acima referidos. O Índice Geral de Desempenho é a representação numérica do resultado do trabalho realizado ao longo dos doze meses anteriores à data de coleta de dados nos sistemas informatizados quando da elaboração deste relatório de inspeção correcional.

Os resultados da 1ª Vara do Trabalho de Santa Maria, portanto, correspondem aos dados relativos ao período de 1º de julho de 2016 a 30 junho de 2017.

O quadro abaixo indica, para fins de análise de desempenho, que a 1ª Vara do Trabalho de Santa Maria foi agrupada com as Unidades Judiciárias cuja tramitação processual variou de 1.001 a 1.500 processos por ano, de acordo com a média de casos novos recebidos no triênio 2014-2016, conforme exposto a seguir:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Unidade Judiciária	2014	2015	2016	Média trienal
1ª Santa Maria	1.197	1.360	1.308	1.288,33

A seguir, será analisado o desempenho da unidade em cada índice que compõe o MGD. Sinala-se que, em face do modo de funcionamento do sistema, **quanto menor o índice geral apresentado pela Unidade, melhor será considerado o seu desempenho.**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Faixa de Movimentação Processual	Peso		Congestionamento			Acervo	Vazão	Prazo Médio				Índice de Produtividade	% da Força de Trabalho Ideal	Índice Geral na Faixa
			2	1	3	1	1	2	2	2	1			
	Unidade Judiciária	Conhecimento	Liquidação	Execução	Pendentes de Finalização	Inverso da Vazão Processual	Do Ajuizamento ao Fim da Instrução	Da Conclusão à Prolação da Sentença	Do Início ao Fim da Execução	Do Ajuizamento ao Arquivamento				
1.001 - 1.500 processos por ano	1º	Posto de São Sebastião do Caí	0,30	0,15	0,80	0,18	0,58	0,42	0,44	0,19	0,15	0,41	62%	0,25
	2º	2ª Sapucaia do Sul	0,14	0,17	0,73	0,20	0,62	0,18	0,06	0,43	0,19	0,33	77%	0,26
	3º	1ª Sapucaia do Sul	0,22	0,26	0,80	0,22	0,64	0,33	0,41	0,25	0,21	0,41	70%	0,29
	4º	3ª Erechim	0,51	0,25	0,64	0,21	0,68	0,54	0,42	0,23	0,27	0,45	71%	0,32
	4º	Farroupilha	0,36	0,33	0,81	0,29	0,80	0,44	0,14	0,23	0,21	0,43	76%	0,32
	6º	1ª Gramado	0,20	0,15	0,85	0,26	0,77	0,25	0,01	0,36	0,24	0,37	87%	0,33
	7º	2ª Lajeado	0,40	0,27	0,73	0,24	0,65	0,41	0,24	0,16	0,20	0,40	85%	0,34
	8º	1ª Uruguaiana	-0,01	0,41	0,84	0,32	0,68	0,16	0,05	0,22	0,23	0,33	104%	0,35
	8º	2ª Uruguaiana	0,02	0,19	0,89	0,37	0,73	0,16	0,10	0,24	0,27	0,35	99%	0,35
	10º	1ª Erechim	0,59	0,26	0,66	0,25	0,68	0,62	0,59	0,31	0,31	0,51	70%	0,36
	10º	1ª Lajeado	0,38	0,08	0,75	0,24	0,66	0,44	0,29	0,24	0,22	0,41	88%	0,36
	12º	Posto de Marau	0,46	0,30	0,68	0,24	0,61	0,62	0,18	0,40	0,31	0,45	81%	0,37
	12º	2ª Sapiranga	0,34	0,30	0,64	0,28	0,45	0,55	0,59	0,31	0,32	0,46	81%	0,37
	14º	1ª Passo Fundo	0,42	0,34	0,78	0,34	0,70	0,48	0,28	0,30	0,35	0,47	82%	0,38
	14º	2ª Passo Fundo	0,33	0,40	0,82	0,35	0,73	0,35	0,40	0,27	0,33	0,47	82%	0,38
	14º	4ª Rio Grande	0,42	0,37	0,79	0,32	0,71	0,51	0,40	0,28	0,31	0,49	79%	0,38
	14º	Posto de Tramandaí	0,36	0,38	0,85	0,37	0,74	0,42	0,21	0,24	0,23	0,45	84%	0,38
	18º	Posto de Nova Prata	0,48	0,35	0,80	0,25	0,75	0,66	0,46	0,26	0,27	0,52	78%	0,40



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

18º	4ª Novo Hamburgo	0,24	0,29	0,83	0,29	0,60	0,35	0,16	0,60	0,27	0,44	91%	0,40
18º	3ª Passo Fundo	0,35	0,21	0,70	0,29	0,66	0,43	0,20	0,24	0,30	0,40	99%	0,40
18º	4ª Passo Fundo	0,38	0,19	0,68	0,24	0,67	0,53	0,27	0,32	0,26	0,43	94%	0,40
18º	1ª Sapiranga	0,29	0,21	0,77	0,29	0,52	0,50	0,25	0,52	0,31	0,45	89%	0,40
23º	Posto de Capão da Canoa	0,44	0,44	0,82	0,27	0,52	0,65	0,23	0,29	0,26	0,48	85%	0,41
23º	2ª Gramado	0,33	0,42	0,88	0,25	0,75	0,35	0,54	0,31	0,21	0,49	83%	0,41
25º	3ª Rio Grande	0,45	0,46	0,88	0,37	0,95	0,48	0,70	0,45	0,33	0,59	71%	0,42
26º	2ª Pelotas	0,32	0,40	0,81	0,36	0,57	0,45	0,37	0,39	0,33	0,48	92%	0,44
27º	Ijuí	0,38	0,26	0,78	0,24	0,67	0,44	0,39	0,33	0,27	0,46	99%	0,45
27º	4ª Pelotas	0,25	0,30	0,79	0,31	0,64	0,27	0,12	0,35	0,26	0,39	114%	0,45
29º	Santo Ângelo	0,24	0,30	0,85	0,37	0,64	0,31	0,38	0,37	0,27	0,45	104%	0,47
29º	2ª Taquara	0,33	0,50	0,83	0,30	0,71	0,53	0,42	0,51	0,30	0,52	90%	0,47
31º	2ª Bagé	0,33	0,40	0,78	0,36	0,61	0,46	0,32	0,45	0,50	0,49	99%	0,48
31º	3ª Pelotas	0,24	0,46	0,80	0,36	0,55	0,29	0,03	0,61	0,33	0,43	111%	0,48
31º	3ª Taquara	0,40	0,40	0,84	0,26	0,58	0,40	0,65	0,44	0,28	0,52	91%	0,48
31º	4ª Taquara	0,42	0,28	0,76	0,22	0,61	0,42	0,82	0,40	0,23	0,52	94%	0,48
35º	Montenegro	0,41	0,42	0,67	0,27	0,50	0,65	0,12	0,76	0,40	0,50	98%	0,49
35º	1ª Taquara	0,43	0,48	0,82	0,28	0,64	0,49	0,48	0,41	0,26	0,52	95%	0,49
37º	Cruz Alta	0,52	0,41	0,74	0,35	0,65	0,62	0,41	0,36	0,49	0,53	94%	0,50
38º	1ª Santa Cruz do Sul	0,51	0,25	0,76	0,36	0,62	0,69	0,41	0,39	0,40	0,53	96%	0,51
38º	3ª Sapiranga	0,32	0,44	0,89	0,36	0,71	0,40	0,77	0,24	0,20	0,52	97%	0,51
40º	5ª Novo Hamburgo	0,39	0,25	0,84	0,34	0,54	0,56	0,72	0,37	0,27	0,53	98%	0,52
41º	2ª Novo Hamburgo	0,45	0,70	0,81	0,30	0,59	0,47	0,47	0,95	0,28	0,60	91%	0,54
41º	2ª Rio Grande	0,55	0,43	0,86	0,34	1,00	0,68	0,96	0,34	0,40	0,66	82%	0,54
43º	Alvorada	0,62	0,30	0,84	0,36	0,94	0,88	0,81	0,31	0,28	0,64	87%	0,56
44º	1ª Novo Hamburgo	0,54	0,53	0,95	0,48	0,81	0,75	0,73	0,81	0,30	0,71	81%	0,57



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

44º	2ª Santa Cruz do Sul	0,41	0,53	0,79	0,37	0,67	0,76	0,48	0,63	0,51	0,60	95%	0,57
46º	3ª Santa Cruz do Sul	0,52	0,37	0,79	0,34	0,75	0,71	0,81	0,37	0,32	0,60	96%	0,58
47º	1ª Pelotas	0,32	0,46	0,82	0,54	0,54	0,36	0,20	0,82	0,57	0,53	111%	0,59
48º	1ª Bagé	0,45	0,39	0,82	0,40	0,72	0,55	0,66	0,38	0,56	0,57	105%	0,60
48º	3ª Novo Hamburgo	0,49	0,47	0,91	0,47	0,52	0,92	0,48	0,80	0,38	0,66	91%	0,60
50º	São Jerônimo	0,57	0,24	0,74	0,41	0,48	1,00	0,67	1,00	0,51	0,69	98%	0,68
51º	2ª Santa Maria	0,48	0,40	0,85	0,50	0,73	0,88	0,43	0,39	0,41	0,60	121%	0,72
52º	1ª Santa Maria	0,50	0,54	0,91	0,56	0,86	0,49	1,00	0,44	0,32	0,66	111%	0,73
53º	18ª Porto Alegre	0,18	0,58	0,92	1,00	0,67	0,50	0,48	0,78	1,00	0,66	138%	0,91
Média		0,38	0,35	0,80	0,33	0,67	0,50	0,41	0,44	0,32	0,50	90%	0,46



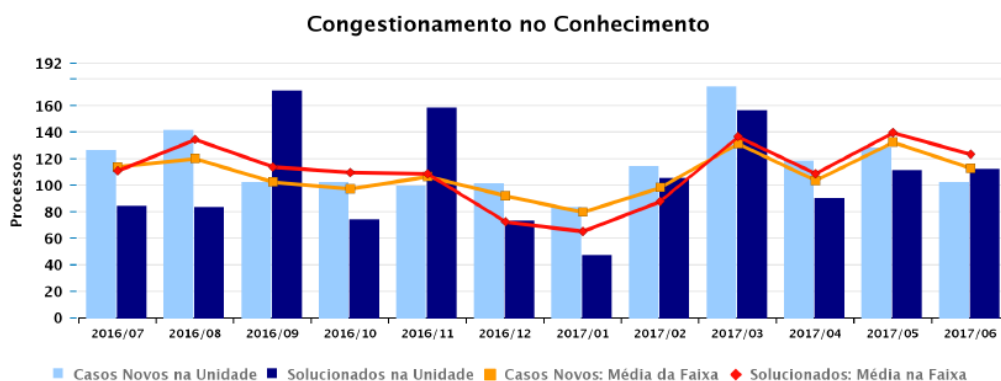
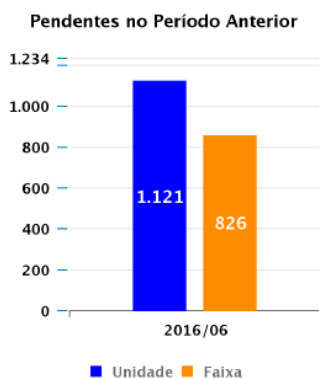
3.2 CONGESTIONAMENTO

3.2.1 Congestionamento na Fase de Conhecimento

A Taxa de Congestionamento na fase de conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados, em determinado período, em relação ao total de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Processos Solucionados}}{\text{Pendentes de Solução (período anterior) + Casos novos}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{1.264}{1.121 + 1.390} \right) \Rightarrow 0,5$$



	Casos Novos Jul-2016 a Jun-2017	Processos Solucionados Jul-2016 a Jun-2017	Solucionados em relação aos distribuídos
1ª Santa Maria	1.390	1.264	90,94%
Média unidades similares	1.245,74	1.265,66	101,60%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 13.07.2017)

Conforme apontado acima, o número de casos novos na 1ª Vara do Trabalho de Santa Maria, de julho de 2016 a junho de 2017, superou em 126 o de processos solucionados. Verifica-se, ainda, que o número de casos novos recebidos na unidade no período foi 11,58% maior que na média na respectiva faixa processual. Por sua vez, o número de processos solucionados na Vara foi 0,13% menor que a média de processos solucionados na respectiva faixa.

A unidade obteve um índice de congestionamento no conhecimento (0,50) maior que o da média da sua faixa de movimentação processual (0,38), muito por influência do maior número de processos pendentes do período anterior.

Quanto aos processos pendentes de solução na fase de conhecimento ao final do período avaliado, verifica-se que a maior parte destes se encontrava aguardando encerramento da instrução processual (48,74%). Especificações no quadro abaixo:

Situação dos processos pendentes na fase de conhecimento



	Jul-2015 a Jun-2016	Jul-2016 a Jun-2017	Variação
Aguardando 1ª sessão de audiência	304	273	-10,20%
Aguardando encerramento da instrução	503	620	23,26%
Aguardando prolação de sentença – no prazo	94	104	10,64%
Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido	220	275	25,00%
TOTAL	1.121	1.272	13,47%

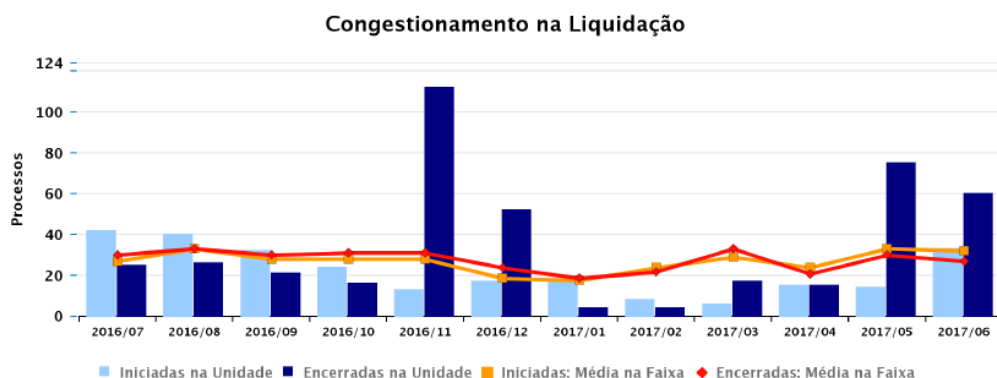
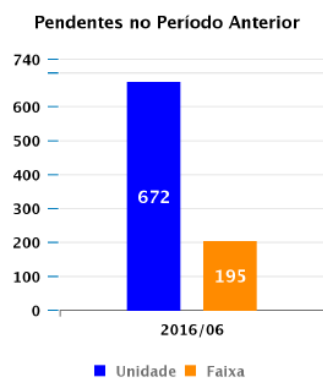
(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 13.07.2017)

3.2.2 Congestionamento na Fase de Liquidação

A Taxa de Congestionamento na fase de liquidação corresponde ao percentual de processos não liquidados, em determinado período, em relação ao total de processos pendentes na fase de liquidação. Leva em conta o estoque de liquidações pendentes do período anterior, o total de liquidações iniciadas e as liquidações encerradas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Liquidações Encerradas}}{\text{Liquidações Pendentes (período anterior) + Liquidações Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{427}{672 + 261} \right) \Rightarrow 0,54$$



	Liquidações iniciadas Jul-2016 a Jun-2017	Liquidações encerradas Jul-2016 a Jun-2017	Liquidações encerradas em relação às iniciadas
1ª Santa Maria	261	427	163,60%
Média unidades similares	311,53	318,02	102,08%

Os dados acima indicam que, de julho de 2016 a junho de 2017, o número de liquidações encerradas superou em 166 o de liquidações iniciadas, o que importou redução do acervo de processos pendentes na fase de liquidação. Ademais, a unidade encerrou mais processos do que a média das unidades similares tanto em números absolutos quanto percentualmente, em relação às liquidações iniciadas.

O índice de 0,54 nesse item, acima da média das unidades de mesma faixa de movimentação processual (0,35), deve-se ao maior número de processos pendentes do período anterior, que era mais do que o dobro do acervo das unidades da mesma faixa.

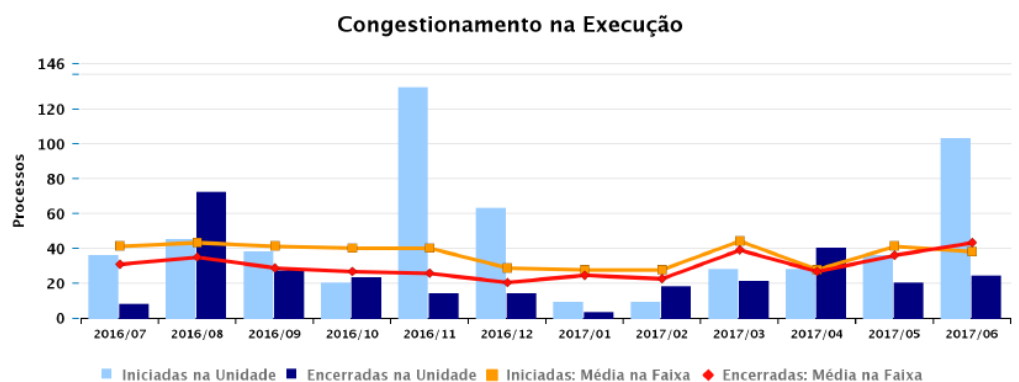
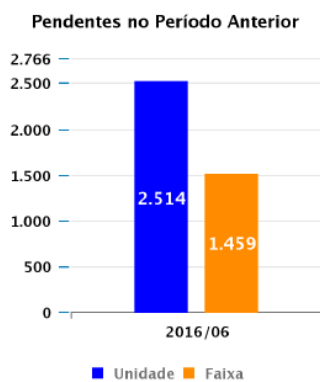


3.2.3 Congestionamento na Fase de Execução

A Taxa de Congestionamento na fase de execução corresponde ao percentual de execuções não encerradas, em determinado período, em relação ao total de execuções pendentes de encerramento. Leva em conta o estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, o total de execuções iniciadas e as execuções finalizadas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Execuções Encerradas}}{\text{Execuções Pendentes (período anterior)} + \text{Execuções Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{284}{2.514 + 547} \right) \Rightarrow 0,91$$



	Execuções iniciadas Jul-2016 a Jun-2017	Execuções finalizadas Jul-2016 a Jun-2017	Execuções finalizadas em relação às iniciadas
1ª Santa Maria	547	284	51,92%
Média unidades similares	430,70	349,13	81,06%

De julho de 2016 a junho de 2017, os dados estatísticos indicam que foram finalizadas na unidade judiciária 51,92% das execuções iniciadas no mesmo período. Esse desempenho foi inferior ao da média da respectiva faixa, na qual o percentual de execuções finalizadas alcançou 81,06%. Em razão disso, e do maior número de processos pendentes do período anterior, a taxa de congestionamento da unidade (0,91) foi maior que a da média das unidades com tramitação processual similar (0,80).

Diante desse quadro, deve a Unidade tomar as medidas necessárias para finalizar maior número de execuções.

3.3 ACERVO DE PROCESSOS TRAMITANDO

O acervo corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

Fórmula de apuração:

Pendentes de finalização (conhecimento, liquidação e execução) + cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	⇒	2.365+555+2.787+176+2	⇒	5.885
---	---	-----------------------	---	--------------

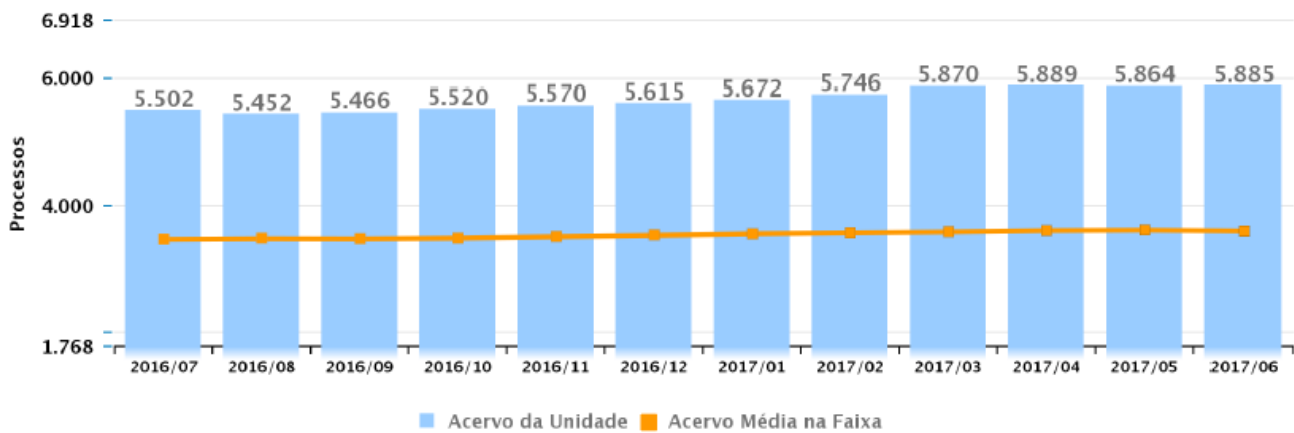


Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão entre o acervo desta pelo maior acervo dentre as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

Acervo na unidade	5.885	➔	0,56
Maior acervo na faixa de movimentação	10.587		

Acervo



Situação	Jul-2015 a Jun-2016	Jul-2016 a Jun-2017	Variação
Pendentes de finalização na fase de conhecimento*	2.059	2.365	14,86%
Pendentes de finalização na fase de liquidação**	681	555	-18,50%
Pendentes de finalização na fase de execução***	2.514	2.786	10,82%
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	183	178	-2,73%
Total	5.437	5.884	8,22%
Acervo Médio das Unidades Similares	3.398,26	3.541,28	4,21%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 13.07.2017)

* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

** Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

*** Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.



Nos últimos doze meses, houve uma majoração de 8,22% no número de processos tramitando na 1ª Vara de Trabalho de Santa Maria, índice muito maior do que o observado na média das unidades de mesmo porte. Ademais, o acervo da Vara correccionada é 66% maior que o da média de sua faixa de movimentação processual, motivo pelo qual o índice obtido nesse aspecto foi maior que o da média na faixa: 0,56 x 0,33.

A fase processual que registrou maior aumento no número de processos tramitando na Unidade correccionada foi o conhecimento (14,86%), seguida pela execução (10,82%). A liquidação e as cartas pendentes de cumprimento, em contrapartida, registraram quedas de 18,5% e de 2,73%, respectivamente.

3.4 VAZÃO PROCESSUAL

A vazão processual corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o índice, melhor o resultado) foi invertida a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados.

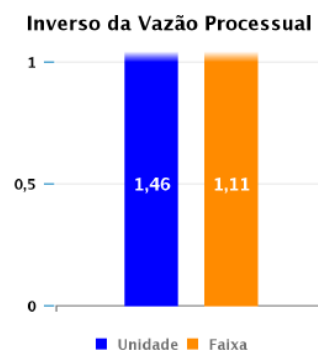
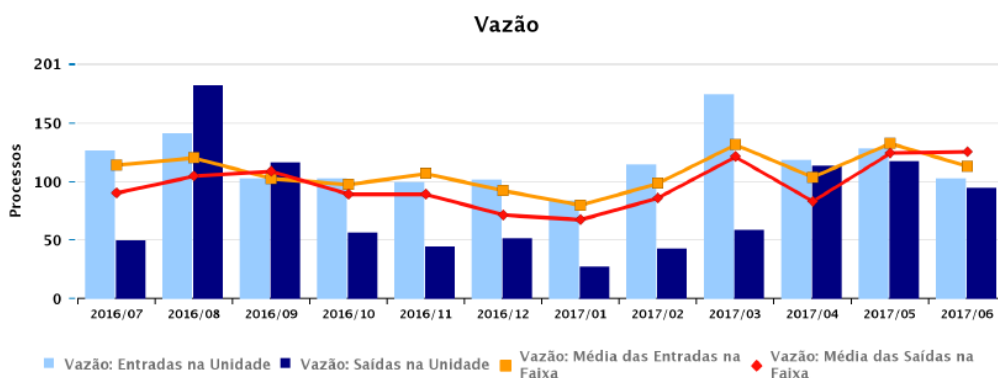
Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Casos novos}}{\text{Processos arquivados definitivamente + remetidos a outras unidades}}$	→	$\frac{1.390}{899 + 50}$	→	1,46
--	---	--------------------------	---	-------------

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão do resultado obtido no cálculo da vazão processual da Unidade pelo maior coeficiente dentre todas as unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Vazão na unidade}}{\text{Maior vazão na faixa de movimentação}}$	→	$\frac{1,46}{1,71}$	→	0,86
---	---	---------------------	---	-------------



	Casos novos	Arquivados definitivamente + remetidos a outras VTs	Arquivados em relação aos casos novos
--	--------------------	--	--



	Jul-2016 a Jun-2017	Jul-2016 a Jun-2017	
1ª Santa Maria	1.390	949	68,27%
Média unidades similares	1.245,74	1.120,09	89,91%

Conforme apontado acima, o número de casos novos superou em 441 o número de processos arquivados definitivamente e remetidos a outras unidades; dessa forma, o acervo processual registrou aumento no período, conforme já destacado no item anterior.

Ademais, registra-se que o número de processos arquivados na unidade foi menor que na média das unidades similares em valores absolutos e percentualmente menor em relação aos casos novos. Assim, o índice da vazão processual da unidade (0,86) foi maior que o da faixa de movimentação processual (0,67) e, por isso, pior.

3.5 PRAZO MÉDIO

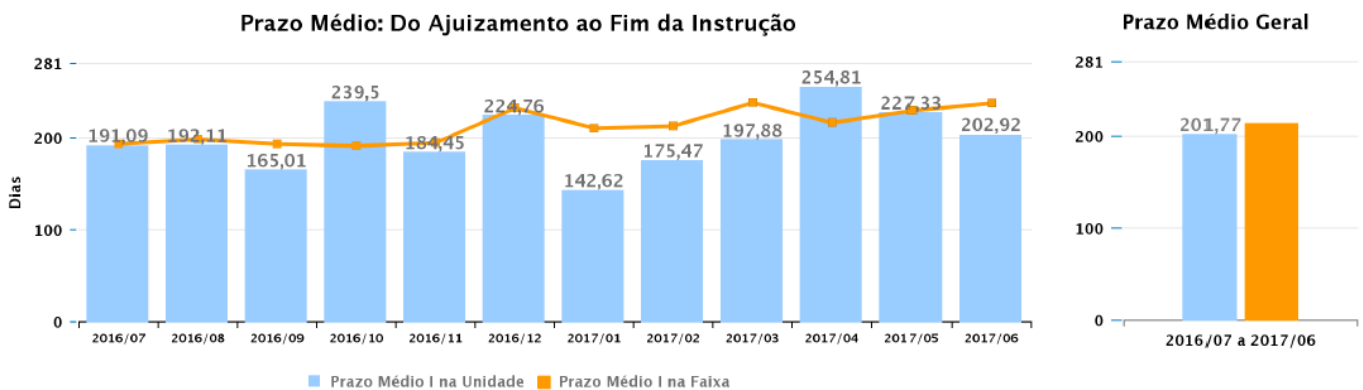
3.5.1 Prazo Médio do Ajuizamento ao Fim da Instrução

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação e a data da realização da sessão de audiência que encerrou a instrução. São considerados na base de cálculo os processos com instrução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio dentre as unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

Prazo médio na unidade	→	201,77	→	0,49
Maior prazo médio na faixa de movimentação		410,72		



	Prazo médio do ajuizamento ao fim da instrução		Variação
	Período Jul-2015 a Jun-2016	Período Jul-2016 a Jun-2017	
1ª Santa Maria	197,75	201,77	2,03%
Média unidades similares	183,70	206,00	12,14%

O prazo médio decorrido entre o ajuizamento da ação e o encerramento da instrução registrou elevação de 2,03% no período em análise na Vara correccionada, aumento este inferior ao



de 12,14% registrado pela média das unidades similares. Com isso, o prazo médio da 1ª Vara do Trabalho de Santa Maria foi ultrapassado pelo prazo médio das unidades similares, ficando cerca de 4,23 dias menor. Por tal razão, o índice obtido pela unidade (0,49) foi menor que o da média na faixa (0,50).

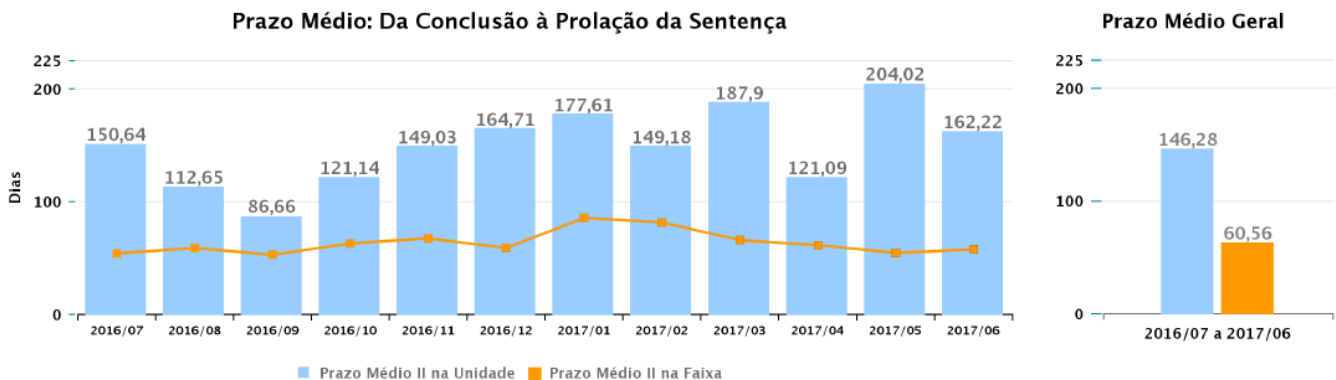
3.5.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data da conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença. São considerados na base de cálculo os processos com sentença prolatada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio dentre as unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} = \frac{146,28}{146,28} = 1$$



Prazo médio da conclusão – sentença			
	Período	Período	Variação
	Jul-2015 a Jun-2016	Jul-2016 a Jun-2017	
1ª Santa Maria	102,75	146,28	42,36%
Média unidades similares	57,70	60,55	4,94%

O prazo médio decorrido entre a conclusão e a prolação da sentença registrou aumento de 42,36% na unidade correccionada e de apenas 4,94% na média das unidades similares, conforme tabela acima. Em razão disso, o tempo médio para prolação de sentença na unidade foi 85,73 dias maior que o da média da sua respectiva faixa de movimentação processual, aprofundando as diferenças já existentes no período anterior.

Além disso, cabe sinalar que o prazo médio da conclusão à prolação da sentença da 1ª Vara de Santa Maria foi o maior de todas as unidades que compõem a faixa de movimentação processual, servindo, então, de referência para o cálculo. Logo, o índice obtido pela Vara no aspecto (1,00) foi bastante desfavorável, ficando bem acima do índice médio das unidades similares (0,41).

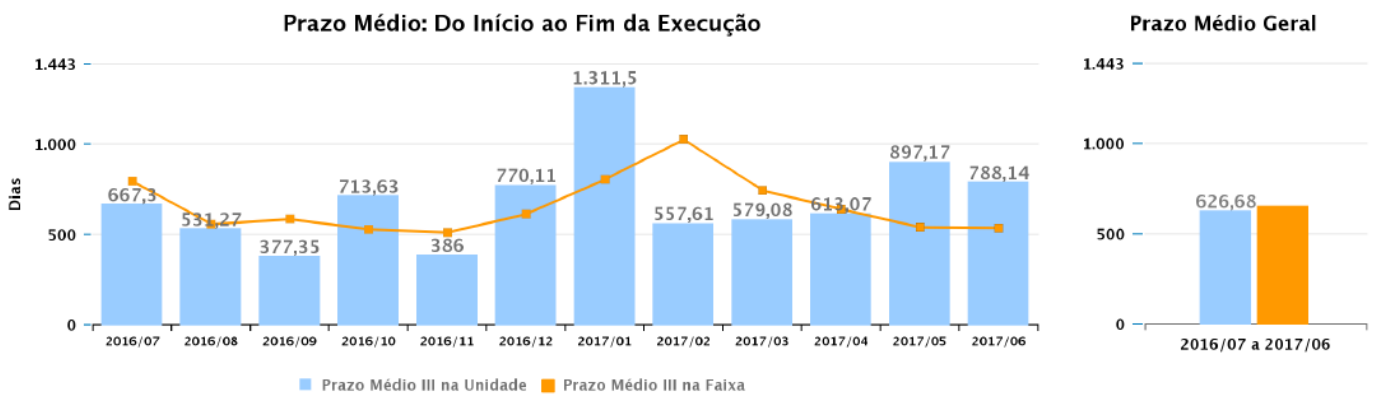
3.5.3 Prazo Médio do Início ao Encerramento da Execução



Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início e a data do encerramento da execução. São considerados na base de cálculo os processos com execuções encerradas no período. O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio dentre as unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

Prazo médio na unidade	→	626,68	→	0,44
Maior prazo médio na faixa de movimentação		1.427,27		



Prazo médio do início ao fim da execução			
	Período	Período	Variação
	Jul-2015 a Jun-2016	Jul-2016 a Jun-2017	
1ª Santa Maria	639,69	626,68	-2,03%
Média unidades similares	736,95	631,03	-14,37%

O prazo médio decorrido entre o início e o encerramento da fase de execução recuou 2,03% na unidade correccionada e 14,37% na média da faixa processual. Ainda assim, o prazo da unidade permaneceu abaixo do prazo da média das unidades similares, ainda que a diferença entre eles tenha se reduzido de 97,26 para apenas 4,35 dias.

O índice obtido pela unidade foi exatamente o mesmo do da média de sua faixa processual (0,44).

3.5.4 Prazo Médio do Ajuizamento ao Arquivamento do Processo

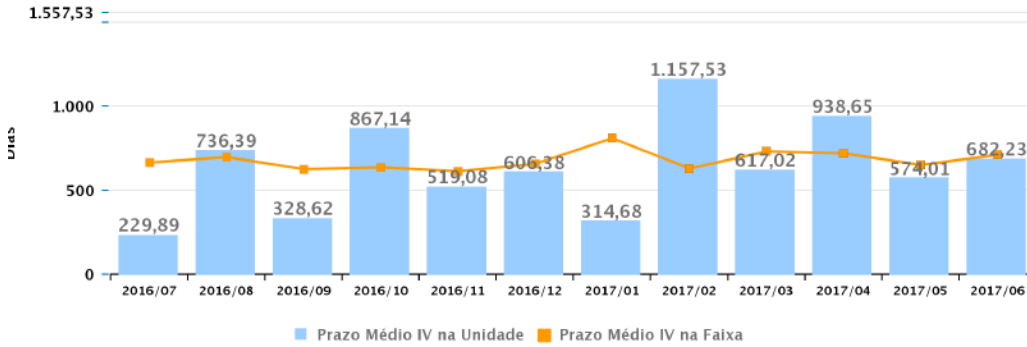
Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre o ajuizamento e o arquivamento definitivo do processo. São considerados na base de cálculo os processos arquivados definitivamente no período de referência. O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

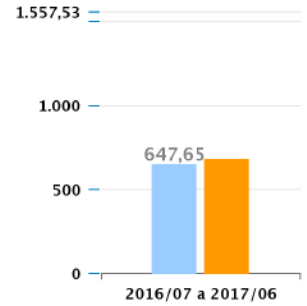


Prazo médio na unidade	647,65	0,32
Maior prazo médio na faixa de movimentação	2.024,36	

Prazo Médio: Do Ajuizamento ao Arquivamento



Prazo Médio Geral



Prazo médio ajuizamento-arquivamento			
	Período	Período	Varição
	Jul-2015 a Jun-2016	Jul-2016 a Jun-2017	
1ª Santa Maria	863,87	647,65	-25,03%
Média unidades similares	667,95	654,43	-2,02%

O prazo médio decorrido entre o ajuizamento e o arquivamento do processo recuou 25,03% na Vara correccionada e apenas 2,02% na média da faixa. Importante ressaltar que com tal resultado a unidade, que no período anterior tinha um prazo maior que o médio, passou a ter um prazo menor, o que se mostra bastante positivo.

Com essa queda no período, a Unidade obteve um índice idêntico ao da média das unidades similares no aspecto (0,32).

3.6 ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DA UNIDADE JUDICIÁRIA

O índice de produtividade é o resultado da média ponderada das variáveis absolutas e comparáveis acima descritas. Cada variável possui um peso pré-definido pela Corregedoria Regional, de acordo com os aspectos processuais tidos como prioritários.

Fórmula de apuração:

Somatório de cada variável multiplicada pelo seu peso	(0,5 x 2) + (0,54 x 1) + (0,91 x 3) + (0,56 x 1) + (0,86 x 1) + (0,49 x 2) + (1 x 2) + (0,44 x 2) + (0,32 x 1)	0,66
Somatório dos pesos atribuídos às variáveis	(2+1+3+1+1+2+2+2+1)	

O índice de produtividade da unidade (0,66) foi maior e, portanto, pior que o índice das unidades semelhantes (0,50). Deverá a Vara atentar para o congestionamento nas fases de



instrução, liquidação e conhecimento e para o prazo médio da conclusão à prolação da sentença, bem como para o acervo e vazão processual, os quais devem ser melhorados.

3.7 PERCENTUAL DE FORÇA DE TRABALHO

Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às Unidades. A força de trabalho de cada unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela divisão da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal.

A Força de Trabalho Real corresponde à média de **servidores em atividade** nos últimos doze meses na Unidade, a qual é apurada conforme a seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Dias líquidos trabalhados}}{\text{Quantidade de dias no período}}$$

Abaixo apresenta-se o quadro que apurou a força de trabalho real da Unidade.

Nome do servidor	Início considerado*	Fim considerado*	Dias de lotação	Ausências	Dias líquidos	Servidores em atividade
Roberto Preigschadtt da Rocha	1/7/2016	30/6/2017	365	0	365	1
Milton Kopstein	1/7/2016	17/8/2016	48	0	48	0,1315068493
Elis Regina Marques Flores	21/3/2017	2/4/2017	13	9	4	0,0109589041
Ana Paula Santos Schmidt	1/7/2016	30/6/2017	365	0	365	1
Diogo Heberton Colussi Bloedow	1/7/2016	30/6/2017	365	0	365	1
Olavo Ivo Metz	1/7/2016	30/6/2017	365	1	364	0,997260274
Darlá Granetto	1/7/2016	30/6/2017	365	6	359	0,9835616438
Marcia Angelita Fernandes Trindade	1/7/2016	30/6/2017	365	4	361	0,9890410959
Roziane Lurdes Pollo Bortoluzzi	1/7/2016	30/6/2017	365	5	360	0,9863013699
Sergio da Silva Reis	1/7/2016	30/6/2017	365	72	293	0,802739726
Flavio Ruschel	1/7/2016	30/6/2017	365	3	362	0,9917808219
Nadia Garcia Mena Barreto	1/7/2016	20/3/2017	263	3	260	0,7123287671
Gisele Maier	1/7/2016	31/7/2016	31	31	0	0



Cleber Pires de Arruda	1/7/2016	30/6/2017	365	6	359	0,9835616438
Marilaine Fagundes de Araujo	1/7/2016	30/6/2017	365	4	361	0,9890410959
Andre Sarturi Maraschin	1/7/2016	30/6/2017	365	22	343	0,9397260274
Giliani Costa Romano	1/7/2016	30/6/2017	365	67	298	0,8164383562
TOTAL						13,3342465753

* As colunas "Início lotação considerado" e "Fim lotação considerado" se referem ao período avaliado, e não às datas originais desses eventos.

A Força de Trabalho Ideal, por sua vez, corresponde à lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. A 1ª Vara do Trabalho de Santa Maria no triênio 2014 a 2016, apresentou a média anual de 1.288,33 casos novos. Dessa forma, a força de trabalho ideal para o período de julho de 2016 a junho de 2017 seria de **12 servidores**, conforme demonstrado na tabela abaixo.

Faixa	Subfaixa	Lotação
DE 1.001 A 1.500 PROCESSOS POR ANO	1.001 a 1.250	11 servidores
	1.251 a 1.500	12 servidores

Finalmente, **o Percentual da Força de Trabalho** é obtido pela divisão da força de trabalho real, pela força de trabalho ideal. Apresenta-se abaixo o cálculo para apuração do percentual correspondente na 1ª Vara do Trabalho de Santa Maria:

Força de trabalho real	➡	$\frac{13,33}{12}$	➡	111%
Força de trabalho ideal				

3.8 ÍNDICE GERAL DE DESEMPENHO

O Índice Geral é alcançado mediante o produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho. Dessa forma, ele demonstra a produtividade das unidades de maneira proporcional à mão de obra disponível.

Índice de produtividade x força de trabalho	➡	0,66 x 111%	➡	0,73
---	---	--------------------	---	-------------

Conforme apontado no quadro do Mapeamento Global de Desempenho, o índice geral da Unidade (0,73) foi pior que o índice geral médio das unidades da mesma faixa de movimentação processual (0,46), significando que esta produz um resultado pior que o médio na faixa mesmo com um número maior de servidores.

Além disso, da análise da tabela comparativa do MGD, é possível inferir que, à exceção dos indicadores dos prazos da instrução processual, da fase de execução e do início ao fim do



processo, todos os demais itens avaliados apresentaram resultados piores que os da média das unidades de mesmo porte. Apresentaram destaque negativo as taxas de congestionamento da fase de execução e de vazão processual, bem como o prazo médio para prolação de sentença, o qual foi o maior dentre as demais Unidades da faixa processual.

Por conta disso, se mostra necessário que sejam envidados esforços no intuito de melhorar os índices e indicadores avaliados, especialmente o congestionamento da fase de execução e o prazo para prolação de sentença.

4 METAS DO CNJ

4.1. ANO DE 2016

4.1.1 Meta 1: “Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente”.

META 1/2016 CNJ			
Distribuídos até 31.12.2016	Solucionados até 31.12.2016	%	Resultado
1.281	1.163	90,79%	Meta não cumprida

4.1.2 Meta 2: “Julgar, até 31.12.2016, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31.12.2014”.

META 2/2016 CNJ			
Processos não julgados até 31.12.2014	Processos distribuídos até 31.12.2014 e julgados entre 01.01.2015 e 31.05.2017	%	Resultado
771	708	91,83%	Meta cumprida

4.1.3 Meta 3: “Aumentar em 2% o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 2013/2014”.

META 3/2016 CNJ				
Conciliações	Solucionados	%	Meta para 2016	Resultado
396	1.182	33,50%	45%	Meta não cumprida

4.1.4 Meta 5: “Baixar, em 2016, quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução”.

META 5/2016 CNJ			
Casos novos de execução em 2016	Execuções baixadas* em 2016	Grau de Cumprimento	Resultado
526	316	60,08%	Meta não cumprida

* Segundo o Glossário das Metas de 2016, execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

4.1.5 Meta 6: “Identificar e julgar até 31.12.2016 as ações coletivas distribuídas até 31.12.2013, no primeiro grau, e até 31.12.2014, no segundo grau”.



META 6/2016 CNJ	
Ações coletivas distribuídas até 31.12.2013 pendentes de solução	Resultado
0	Meta cumprida

4.1.6 Meta 7: “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior”.

META 7/2016 CNJ			
Dez maiores litigantes TRT4, em 31.12.2015		Processos tramitando na Unidade em 31.12.2015	Processos tramitando na Unidade em 31.12.2016
1º	1º WMS Supermercados do Brasil Ltda.	13	26
2º	2º União	11	8
3º	3º Estado do Rio Grande do Sul	18	21
4º	4º Caixa Econômica Federal	17	13
5º	5º Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN	24	28
6º	6º Oi S.A.	14	30
7º	7º Banco do Estado do Rio Grande do Sul	12	12
8º	8º Claro S.A.	8	10
9º	9º Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A.	0	0
10º	10º Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	11	41

META 7/2016 CNJ			
Total em 2015	Total em 2016	Meta para 2016	Resultado
128	189	125	Meta não cumprida

4.2. ANO DE 2017

4.2.1 Meta 1: “Julgar o equivalente a 90% da quantidade de processos de conhecimento distribuídos no ano corrente, com redução proporcional à redução do número de juízes e servidores cujos cargos não foram repostos”.

META 1/2017 CNJ			
Distribuídos até 31.05.2017	Solucionados até 31.05.2017	%	Resultado
682	580	85,04%	Indicativo de não cumprimento da meta

4.2.2 Meta 2: “Identificar e julgar até 31.12.2017, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31.12.2015 no 1º no 2º graus”.



META 2/2017 CNJ			
Processos não julgados até 31.12.2015	Processos distribuídos até 31.12.2015 e julgados entre 01.01.2016 e 31.05.2017	%	Resultado
1.027	852	82,96%	Meta ainda não cumprida

4.2.3 Meta 3: “Aumentar o índice de Conciliação na Fase de Conhecimento, em relação à média do biênio 2013/2014, em 2 pontos Percentuais, excluindo-se da base de cálculo os processos com desistência e arquivamento, e com fixação de cláusula de barreira de 54%”.

META 3/2017 CNJ				
Conciliações até 31.05.2017	Solucionados até 31.05.2017 (excluindo-se desistências e arquivamentos)	%	Meta para 2017	Resultado
194	532	36,47%	51%	Indicativo de não cumprimento da meta

4.2.4 Meta 5: “Baixar 90% do total de casos novos de execução do ano corrente, com redução proporcional à redução do número de juízes e servidores cujos cargos não foram repostos”.

META 5/2017 CNJ			
Casos novos de execução até 31.05.2017	Execuções baixadas* até 31.05.2017	Grau de Cumprimento	Resultado
213	140	65,73%	Indicativo de não cumprimento da meta

* Segundo o Glossário das Metas de 2016, execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pendente apenas pagamento de custas processuais.

4.2.5 Meta 6: “Identificar e julgar, até 31.12.2017, 98% as ações coletivas distribuídas até 31.12.2014, no primeiro grau”.

META 6/2017 CNJ	
Ações coletivas distribuídas até 31.12.2014 pendentes de solução em 31.05.2017	Resultado
0	Meta já cumprida

4.2.6 Meta 7: “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior”.

META 7/2017 CNJ



Dez maiores litigantes TRT4, em 31.12.2016		Processos tramitando na Unidade em 31.12.2016	Processos tramitando na Unidade em 31.05.2017
1º	1º WMS Supermercados do Brasil Ltda.	26	27
2º	2º Estado do Rio Grande do Sul	21	41
3º	3º Caixa Econômica Federal	13	0
4º	4º General Motors do Brasil Ltda.	0	0
5º	5º Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	41	21
6º	6º Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN	28	59
7º	7º Claro S.A.	10	8
8º	8º Oi S.A. (em Recuperação Judicial)	30	28
9º	9º Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A.	0	0
10º	10º Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-D	13	15

META 7/2017 CNJ			
Total em 31.12.2016	Total em 31.05.2017	Meta para 31.12.2017	Resultado
182	199	178	Indicativo de não cumprimento da meta

5 AUDIÊNCIAS E DESEMPENHO DOS JUÍZES

5.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

A Unidade realiza sessões de audiências regularmente às segundas, terças, quartas e quintas-feiras à tarde e terças e quintas-feiras pela manhã. A composição média das sessões é especificada nos quadros abaixo.

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	-	-	-	-
Tarde	4-5 (I) 2-3 (U) 3 (P)	4-5 (I) 2-3 (U) 3 (P)	4-5 (I) 2-3 (U) 3 (P)	4-5 (I) 2-3 (U) 3 (P)	-

(Fonte de informação do Diretor de Secretaria na data da correição)

J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	4-5 (I) 2 (U) 3 (P)	-	4-5 (I) 2 (U) 3 (P)	-
Tarde	-	-	-	-	-

(Fonte de informação do Diretor de Secretaria na data da correição)



Legenda:

- I – Audiências iniciais de rito ordinário
- U – Audiências unas de rito sumaríssimo
- P – Audiências de prosseguimento
- CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias
- E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução

Não são designadas audiências iniciais para processos envolvendo matéria de direito. As ações acidentárias são desmembradas, conforme determinação constante da Portaria n. 01/2017.

São ajuizadas muitas reclamationes pelo Rito Sumaríssimo. É feita triagem das iniciais pelos secretários de audiência, sendo determinada a adequação de rito quando a ação, ajuizada pelo rito ordinário, se enquadra no rito sumaríssimo.

Nas ações que envolvem matéria de direito, o encerramento da instrução é feito em Secretaria, por despacho. Uma vez encerrada a instrução, os autos são imediatamente conclusos para sentença.

Exceto na semana da conciliação, não é praxe a designação de audiências para tentativa de conciliação nas fases de liquidação e execução.

A Juíza Substituta Elizabeth Bacin Hermes (J2), se necessário, faz pautas somente de iniciais ou de prosseguimento.

5.2 PAUTAS LIVRES

Tipo	Última Data Marcada		Próxima Data Livre	
	J1	J2	J1	J2*
Inicial	18.10.2017	09.11.2017	18.10.2017	14.11.2017
Una Sumaríssimo	18.10.2017	07.11.2017	02.10.2017	09.11.2017
Instrução	03.04.2018	19.06.2018	07.03.2018	14.11.2017

(Fonte de informação do Diretor de Secretaria na data da correição)

*A Juíza Substituta tem férias designadas, o que postergou as datas disponíveis de pauta

5.3 PRAZO MÉDIO DAS AUDIÊNCIAS INICIAIS

		Jul-2015 a Jun-2016	Jul-2016 a Jun-2017	Variação
Do Ajuizamento da Ação até a Realização da 1ª Audiência	Média Sumaríssimo	86,43	78,93	-8,68%
	Média Ordinário	97,57	77,44	-20,63%
	Média Geral	94,03	77,88	-17,18%
	Média na faixa – Sumaríssimo	60,97	74,90	22,85%
	Média na faixa – Ordinário	62,76	68,84	9,69%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 13.07.2017)



As audiências iniciais no rito sumaríssimo registraram redução de 8,68% e as iniciais no rito ordinário redução de 20,63%. Mesmo assim, os prazos médios da unidade são maiores que os prazos médios na faixa.

É oportuno esclarecer, ainda, que os prazos médios apontados pelo Sistema e-Gestão levam em consideração todos os eventuais adiamentos de audiências determinados, o que pode elasticar a média verificada. O exame do tópico, portanto, deve ser realizado de forma conjunta com o item anterior.

Em consulta ao livro pauta no momento da inspeção, constatou-se que as pautas de iniciais efetivamente disponíveis apresentam prazos médios inferiores aos apontados pelo sistema e-Gestão.

5.4 PRAZO MÉDIO DAS AUDIÊNCIAS DE ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO

		Jul-2015 a Jun-2016	Jul-2016 a Jun-2017	Variação
Da Realização da 1ª Audiência até o Encerramento da Instrução	Média Sumaríssimo	41,92	37,45	-10,66%
	Média Ordinário	173,70	187,38	7,88%
	Média Geral	129,16	139,73	8,18%
	Média na faixa – Sumaríssimo	28,63	39,07	36,47%
	Média na faixa – Ordinário	148,26	171,44	15,63%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 13.07.2017)

As audiências de prosseguimento no rito sumaríssimo apresentaram redução de 10,66% no prazo médio computado entre a 1ª audiência e a audiência de encerramento. Com tal mudança, o prazo da unidade passou a ser menor que o da média na faixa. No rito ordinário, contudo, houve elevação da média em 7,88%; o prazo continuou a ser maior que o da média na faixa.

Em consulta ao livro pauta no momento da inspeção, constatou-se que as pautas de prosseguimento efetivamente disponíveis confirmam os prazos médios apontados pelo sistema e-Gestão.

5.5 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

Juiz (a)	Jul-2016 a Jun-2017				
	Inicial	Instrução	Una	Conciliação	TOTAL
Elizabeth Bacin Hermes	330	161	152	6	649
Fabício Luckmann	1	10	0	0	11
Gustavo Fontoura Vieira	631	329	274	5	1.239
Total	962	500	426	11	1.899

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 13.07.2017)

5.6 ADIAMENTO DE PAUTA



Eventuais adiamentos de pautas deverão ser comunicados à Corregedoria Regional, para fins informativos, conforme previsto no art. 4º, § 8º, do Provimento n. 250/2016, da Corregedoria Regional.

5.7 ASSIDUIDADE DOS MAGISTRADOS

Em cumprimento ao disposto no art. 26, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 2.1.4, 5.1 e 5.5 do presente relatório, e também por meio da visita correcional. Consta-se que, à exceção dos afastamentos listados no item 2.1.4, os juízes comparecem regularmente para realização de audiências e atuação na Unidade Judiciária.

5.8 INCIDENTES PROCESSUAIS NA UNIDADE JUDICIÁRIA

INCIDENTES PROCESSUAIS						
	Ago-2015 a Jul-2016			Ago-2016 a Jul-2017		
	Recebidos	Julgados	Pendentes	Recebidos	Julgados	Pendentes
Embargos de declaração	179	192	35	137	113	45
Exceção de Incompetência	6	1	7	4	0	3
Antecipações de tutela	188	168	15	211	193	20
Impugnações à sentença de liquidação	18	26	30	14	9	29
Embargos à execução	44	89	74	109	64	97
Embargos à arrematação	0	0	1	1	1	1
Embargos à adjudicação	0	0	0	1	0	1
Exceções de pré-executividade	11	3	38	2	8	29
TOTAL	446	479	200	479	388	225

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 13.07.2017)

Com base nos dados do quadro acima, constatou-se que foram recebidos 479 incidentes processuais no período de julho de 2016 a junho de 2017 na Unidade Judiciária, o que corresponde a um aumento de 7,4% em relação ao ano anterior. Percebe-se, também, que o número de incidentes processuais julgados caiu 19% na comparação entre os dois períodos, passando de 479 para 388. Em face disso, o número total de incidentes processuais pendentes de decisão aumentou em 12,5%.

5.9 PROCESSOS SOLUCIONADOS

Tipo de solução		Ago-2015 a Jul-2016		Ago-2016 a Jul-2017	
		QTD	%	QTD	%
Com exame de mérito	Conciliação	348	33,43	392	31,01
	Julgado procedente	47	4,51	54	4,27
	Julgado procedente em parte	361	34,68	420	33,23
	Julgado improcedente	100	9,61	150	11,87
	Extinto	1	0,10	2	0,16



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

	Outras decisões	0	0,00	0	0,00
	SUBTOTAL	857	82,32	1.018	80,54
Sem exame de mérito	Extinto	68	6,53	47	3,72
	Arquivamento (art. 844 CLT)	80	7,68	73	5,78
	Desistência	29	2,79	75	5,93
	Outras decisões	7	0,67	51	4,03
	SUBTOTAL	184	17,68	246	19,46
TOTAL		1.041	100,00	1.264	100,00

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 13.07.2017)

Verificou-se um aumento de 21,42% na quantidade de processos solucionados pelos juízes que atuaram na Unidade Judiciária entre os períodos em análise. A produção nessa Unidade foi semelhante à média das Varas com tramitação processual similar, cuja média foi de 1.265,66 processos solucionados no período.

Além disso, a análise do quadro acima demonstra aumento de 12,64% no número de processos solucionados por conciliação na Unidade Judiciária. No primeiro período, o número de conciliações na fase de conhecimento foi de 348, representando 33,43% dos processos solucionados. Já no segundo período, o número total de conciliações subiu para 392, correspondendo, contudo, a 31,01% dos processos solucionados. Sinala-se, ainda, que o número de acordos realizados pelos juízes foi inferior à média da faixa de movimentação processual, que foi de 537,83 acordos.

Abaixo encontram-se discriminados os tipos de solução por magistrado que atuou na unidade no período avaliado.

Juiz (a)	Jul-2016 a Jun-2017				Sem exame de mérito TOTAL	Total de processos solucionados
	Conciliações	Julgados	Outras decisões	TOTAL		
Elizabeth Bacin Hermes	134	213	0	347	105	452
Fabrcio Luckmann	-	6	0	6	2	8
Gustavo Fontoura Vieira	258	401	2	661	139	800
Laura Balbuena Valente Gabriel	-	2	0	2	0	2
TOTAL	392	624	2	1.018	246	1.264

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 13.07.2017)

5.10 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA HÁ MAIS DE 30 DIAS

A Corregedoria, a partir do IMC 306 (fevereiro de 2017), dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias, conforme disposto no art. 226, III, do Código de Processo Civil, e Ato GCGJT N. 01 - Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho - de 10 de fevereiro de 2017, o qual revogou o §3º do art. 6º da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

Mediante apuração realizada por meio do *Projeto BI TRT4*, foram identificadas as seguintes pendências:



Juiz	Tipo de Incidente	Quantidade
Elizabeth Bacin Hermes	Impugnações à sentença de liquidação	02
Elizabeth Bacin Hermes	Embargos à execução	01
Elizabeth Bacin Hermes	Sentenças de conhecimento	57
Elizabeth Bacin Hermes	Embargos de declaração	05
Fernando Reichenbach	Sentenças de conhecimento	03
Gustavo Fontoura Vieira	Sentenças de conhecimento	227
Gustavo Fontoura Vieira	Embargos de declaração	01
Mariana Vieira Da Costa	Sentenças de conhecimento	09
Total: 305 processos		

(Fonte: Consulta ao Projeto BI TRT4 em 02.08.2017. Processos pendentes de prolação de sentença há mais de 30 dias contados da data da inspeção correcional, ressalvados períodos de férias e afastamentos por licença.)

*Listagem das sentenças pendentes há mais de 30 dias consta, em anexo, ao final da presente ata de correição.

6 ROTINAS DE SECRETARIA

6.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES e OFÍCIOS

O cumprimento é feito em lotes. Há mutirões para cumprimentos específicos (notificações, ofícios, alvarás), organizados por tarefa. Em média, a cada 15 dias é cumprida a tarefa.

6.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPV'S

Como no item anterior, são feitos mutirões para cumprimento, a cada 15 dias, aproximadamente.

6.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

Como no item anterior, são feitos mutirões para cumprimento, a cada 15 dias, aproximadamente.

6.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

São protocoladas diariamente, em média, 30-40 petições nos processos físicos e 50-60 no PJe. O protocolo da execução estava sendo despachado com 30 dias de atraso. Os protocolos do conhecimento e liquidação estavam em dia (48 horas).

6.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

Na data da correição estava sendo certificado o prazo vencido até o final do mês de julho, nos processos físicos. No PJe, havia alguns processos pendentes com prazo vencido em fevereiro.

6.6 REMESSA DE AUTOS AO TRT

Atualmente, a remessa de autos físicos ao TRT é feita uma vez por semana.

6.7 CONVÊNIO

A Unidade utiliza todos os convênios regularmente.

6.8 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

O arquivamento dos processos físicos é feito semanalmente. O Diretor foi orientado a registrar no sistema informatizado o andamento de "Arquivado Definitivamente" (ARQDEF) antes



de formar o lote a ser efetivamente enviado ao arquivo. Quando da formação do lote, deve ser dado o andamento “REMDEP REMETIDOS OS AUTOS - DEPÓSITO CENTRALIZADO”.

6.9 PROCEDIMENTO EM RELAÇÃO AO BNDT

BNDT			
	Jul-2015 a Jun-2016	Jul-2016 a Jun-2017	Variação
Processos com inclusão de devedor no BNDT	74	81	9,46%
Processos com exclusão de devedor no BNDT	117	95	-18,80%
Saldo de processos com devedores inscritos no BNDT	2.334	2.308	-1,11%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 13.07.2017)

O Banco Nacional de Devedores Trabalhistas – BNDT, banco de dados de pessoas físicas e jurídicas devedoras inadimplentes em processo de execução trabalhista definitiva, foi organizado para expedição da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT. A fim de que se mantenham fidedignas as informações prestadas pela CNDT, impõe-se a atenção das Unidades Judiciárias de primeiro grau aos procedimentos de inclusão, alteração e exclusão de dados dos executados no referido banco de dados.

Segundo o Diretor de Secretaria, a inscrição é feita depois de realizada a consulta ao Bacen. A retirada é feita no momento do pagamento.

Nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto n. 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27.12.2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 1ª Vara Trabalho de Santa Maria, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente desde 01.01.2014 e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 30.06.2017. Dessa consulta constatou-se a existência de **03 processos** com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT, cuja situação processual se encontra descrita abaixo:

1. Processo n. 0000587-71.2010.5.04.0701

Em 15.03.2017 foi lançado o andamento “arquivado definitivamente”. No entanto, as executadas Empresa Jornalística a Palavra Ltda., Júlia Maria Wegner Vargas e Eduardo Wegner Vargas permanecem inscritas junto ao BNDT, todas atualmente com a informação “sem garantia total do juízo”.

2. Processo n. 0077600-20.2008.5.04.0701

Em 23.10.2015 foi lançado o andamento “arquivado definitivamente”. No entanto, a executada Positiva Serviços e Limpeza Ltda. permanece inscrita junto ao BNDT, atualmente com a informação “sem garantia total do juízo”.

3. Processo n. 0106100-09.2002.5.04.0701

Em 15.02.2016 foi lançado o andamento “arquivado definitivamente”. No entanto, as executadas Wohlmann Metalúrgica e Eletricidade Ltda., Carlos Roberto Wohlmann e Andrea Drescher Wohlmann permanecem inscritas junto ao BNDT, todas atualmente com a informação “sem garantia total do juízo”.

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 21.07.2017)

6.10 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS



6.10.1 Lançamento de incidentes processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, mediante levantamento realizado no sistema E-Gestão, verificou-se a existência de pendências há mais de seis meses em processos que não apresentaram solução adequada no sistema processual, consoante se demonstra, por amostragem, nos apontamentos do quadro abaixo:

1	Processo n. 0020016-48.2015.5.04.0701
Situação processual: O reclamante opôs embargos declaratórios na data de 02.10.2015, alegando a existência de omissão na decisão. Ato contínuo, na data de 05.11.2015, apresentou nova petição, reiterando a oposição dos embargos anteriormente apresentados. Conclusos os autos, após manifestação da reclamada, foi proferida sentença, em 31.01.2016, a qual acolheu os embargos apresentados do reclamante. No entanto, considerando que a segunda petição apresentada pelo reclamante gerou nova pendência do incidente processual, este não foi solucionado pela decisão proferida, sendo necessária a correção dos lançamentos processuais, notadamente com a alteração do tipo de petição no lançador de movimentos, como forma a eliminá-la.	
2	Processo n. 0020147-86.2016.5.04.0701
Situação processual: O reclamante formulou, na inicial, pedido de antecipação dos efeitos da tutela para que fosse reconhecida a rescisão indireta do contrato e bloqueados bens da empresa a fim de garantir haveres devidos ao reclamante. Em decisão proferida na data de 22.02.2016, o Juízo indeferiu, preliminarmente, a concessão da antecipação de tutela , designando audiência inicial. Realizados os atos e diligências probatórias, não houve nova apreciação do pedido de tutela antecipada, tendo sido proferida sentença. Com isso, o referido incidente processual permaneceu pendente de solução no sistema, sendo necessária a correção dos lançamentos processuais de modo a eliminar tal pendência.	
3	Processo n. 0020094-08.2016.5.04.0701
Situação processual: A União, instada a manifestar-se sobre os cálculos de liquidação, apresentou impugnação, em 04.03.2016, a qual nominou indevidamente como impugnação aos cálculos de liquidação . Com isso, foi gerada uma pendência no sistema do incidente processual, pelo que necessária a correção dos lançamentos processuais de forma a eliminar o incidente, notadamente por meio da alteração do tipo de petição no lançador de movimentos do PJe.	
4	Processo n. 0000193-93.2012.5.04.0701
Situação processual: Em 19.07.2016, a reclamada apresentou embargos à execução/penhora , alegando a impenhorabilidade do bem construído, por se tratar de bem de família. Recebidos os embargos, a reclamante foi notificada para oferecer resposta, oportunidade em que apresentou petição tipo 280 (EMBARGOS À EXECUÇÃO/PENHORA – apresentação). Examinando-se o teor da petição, verifica-se que se trata de simples manifestação sobre os embargos, tendo havido equívoco no protocolo desta. Por conta de tal lapso, a conclusão e o julgamento do incidente processual foram insuficientes para solucioná-lo, o que torna necessária a correção dos lançamentos processuais a fim de eliminar a pendência do incidente no sistema E-Gestão.	
5	Processo n. 0000193-59.2013.5.04.0701
Situação processual: A reclamada apresentou exceção de pré-executividade na data de 17.02.2016, a qual foi recebida pelo Juízo, em 03.03.2016, sendo determinada a intimação da parte adversa. Após manifestação do reclamante, os autos são conclusos para julgamento da exceção. A Julgadora, no entanto, melhor examinando os autos, conclui pelo não cabimento da exceção, em razão de esta ter sido oposta pela própria empresa e a execução já ter sido redirecionada contra os sócios pela desconsideração da personalidade jurídica. Ocorre que a referida decisão foi proferida por meio simples despacho, o que não solucionou o incidente processual (exceção de pré-executividade) apresentado. Dessa forma, necessária a retificação dos lançamentos processuais no inFOR com a finalidade de baixar o incidente apresentado e eliminar a pendência deste no sistema E-Gestão.	

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 24.07.2017)

Dessa forma, se mostra necessária a correção dos lançamentos processuais nos sistemas informatizados (inFOR e PJ-e) a fim de eliminar as pendências constatadas, de modo a corrigir os dados estatísticos da Unidade.

6.10.2 Irregularidades dos Lançamentos no inFOR



No quadro abaixo, são listadas as **práticas irregulares** da Unidade quando do registro de andamentos no inFOR, auferidas no exame da listagem de processos sem movimentação há mais de 30 dias, extraída em 07.08.2017.

Ausência de prazo final do acordo ou acordo com prazo vencido – Processos Exemplos:	
0000461-21.2010.5.04.0701	0000794-02.2012.5.04.0701
0000600-36.2011.5.04.0701	0000444-77.2013.5.04.0701
Autos aguardando arquivamento – Processos Exemplos:	
0001386-46.2012.5.04.0701	0001547-27.2010.5.04.0701
0000118-54.2012.5.04.0701	0000835-03.2011.5.04.0701
Demora no impulso processual e/ou – Processos Exemplos:	
0161900-46.2007.5.04.0701	0000005-61.2016.5.04.0701
0000986-61.2014.5.04.0701	0001455-78.2012.5.04.0701
Registros desatualizados – Processos Exemplos:	
0001238-64.2014.5.04.0701	2045100-23.1992.5.04.0701
0000392-47.2014.5.04.0701	
Petição protocolada aguardando apreciação do Juízo – Processos Exemplos:	
0000998-75.2014.5.04.0701	0351500-19.1989.5.04.0701
0001268-70.2012.5.04.0701	0000688-06.2013.5.04.0701
Processo com prazo vencido há mais de 60 dias – Processos Exemplos:	
0000373-75.2013.5.04.0701	0000052-40.2013.5.04.0701
0000581-59.2013.5.04.0701	0000265-80.2012.5.04.0701
Processo recebido do TRT sem andamento há mais de 60 dias – Processos Exemplos:	
0000013-38.2016.5.04.0701	
Processo aguardando remessa ao TRT– Processos Exemplos:	
0053500-45.2001.5.04.0701	0001254-23.2011.5.04.0701
Situação do processo em andamento interno - Processos Exemplos:	
0000726-18.2013.5.04.0701	0000764-93.2014.5.04.0701
0000321-45.2014.5.04.0701	0000030-45.2014.5.04.0701

A listagem extraída do inFOR indica a existência de **1.055 processos parados**. No quadro acima consta, exemplificativamente, a situação de alguns processos parados, sem andamento ou com andamento equivocado. Portanto, recomenda-se à Unidade que faça uma análise minuciosa da listagem de processos parados, dando o impulso processual necessário ou retificando os andamentos, dependendo do caso.



6.10.3 Processo Judicial Eletrônico - PJe

Conforme Cronograma de Implantação do Processo Judicial Eletrônico deste Regional aprovado pelo TST, o PJe foi implantado na Unidade Judiciária em 24.10.2014.

Foram analisados alguns agrupadores e caixas representativos da movimentação e gerenciamento, pela Secretaria, dos processos que tramitam no meio eletrônico. A análise foi efetuada remotamente no dia 16.08.2017. A posição, na data, é a que segue:

Agrupador	Quantidade de Processos	Mais antigo	Data
Processos com pedido de sigilo nos documentos não apreciado	3	0020666-27.2017.5.04.0701	30.05.2017
Processos com Petições Avulsas	32	0020473-12.2017.5.04.0701	31.07.2017
Processos com Habilitações nos Autos Não Lidas	18	0020723-79.2016.5.04.0701	14.08.2017
Processos com pedido liminar ou de antecipação de tutela não apreciado	1	0020982-40.2017.5.04.0701	15.08.2017
Processos com petições não apreciadas	106	0021465-07.2016.5.04.0701	20.07.2017
Mandados devolvidos pelo Oficial de Justiça	73	0021133-74.2015.5.04.0701	22.09.2015
Processos com audiências não designadas	103	0021403-98.2015.5.04.0701	20.11.2015

Pasta	Fase	Quantidade de Processos	Mais antigo	Data
Aguardando Cumprimento de Providência	1- Conhecimento	3	0020415-43.2016.5.04.0701	10.03.2017
Aguardando apreciação pela instância superior	1- Conhecimento	245	0020393-19.2015.5.04.0701	22.10.2015
Aguardando audiência	1- Conhecimento	542	0020793-96.2016.5.04.0701	13.10.2016
Aguardando cumprimento de acordo ou pagamentos	1- Conhecimento	125	0021337-21.2015.5.04.0701	19.02.2016
Aguardando final do sobrestamento	1- Conhecimento	3	0020454-74.2015.5.04.0701	03.09.2016
Aguardando laudo pericial	1- Conhecimento	52	0020412-88.2016.5.04.0701	21.06.2017
Aguardando término dos prazos	1- Conhecimento	188	0020944-96.2015.5.04.0701	11.07.2017
Analisar Decisão	1- Conhecimento	2	0020561-84.2016.5.04.0701	15.08.2017
Analisar Despacho	1- Conhecimento	2	0021038-10.2016.5.04.0701	16.08.2017
Analisar sentença	1- Conhecimento	1	0020316-39.2017.5.04.0701	19.07.2017
Análise da carta	1- Conhecimento	1	0020194-26.2017.5.04.0701	27.06.2017
Análise do Conhecimento	1- Conhecimento	75	0021214-23.2015.5.04.0701	13.07.2017



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Análise do Sobrestamento	1- Conhecimento	1	0020477-20.2015.5.04.0701	08.07.2016
Apreciar dependência	1- Conhecimento	1	0020990-17.2017.5.04.0701	15.08.2017
Concluso ao magistrado	1- Conhecimento	4	0021465-07.2016.5.04.0701	21.07.2016.
Cumprimento de providências	1- Conhecimento	26	0021413-11.2016.5.04.0701	19.04.2017
Designar perícia	1- Conhecimento	9	0021547-38.2016.5.04.0701	27.06.2017
Imprimir Correspondência	1- Conhecimento	1	0020926-41.2016.5.04.0701	10.08.2017
Intimações automáticas com pendências - Con	1- Conhecimento	11	0020166-92.2016.5.04.0701	08.08.2017
Minutar Decisão	1- Conhecimento	6	0021243-73.2015.5.04.0701	07.08.2017
Minutar Despacho	1- Conhecimento	19	0021323-97.2016.5.04.0702	08.06.2017
Minutar dependência	1- Conhecimento	5	0020271-35.2017.5.04.0701	21.03.2017
Minutar expediente da secretaria	1- Conhecimento	14	0021008-09.2015.5.04.0701	08.05.2017
Minutar sentença	1- Conhecimento	309	0020256-03.2016.5.04.0701	06.10.2016
Prazos Vencidos	1- Conhecimento	115	0021191-43.2016.5.04.0701	05.07.2017
Preparar comunicação	1- Conhecimento	48	021070-49.2015.5.04.0701	24.05.2017
Publicar DJE	1- Conhecimento	4	0020655-95.2017.5.04.0701	15.08.2017
Publicar DJe - Con	1- Conhecimento	19	0021423-55.2016.5.04.0701	15.08.2017
Remeter ao 2o Grau	1- Conhecimento	9	0020842-40.2016.5.04.0701	07.06.2017
Remeter ao 2o grau - registrar pagamentos	1- Conhecimento	82	0020746-59.2015.5.04.0701	03.07.2017
Triagem Inicial	1- Conhecimento	20	0020940-88.2017.5.04.0701	03.08.2017
Triagem Inicial - Appreciar urgentes	1- Conhecimento	2	0020969-41.2017.5.04.0701	11.08.2017
Triagem Inicial - Parte com procuradoria	1- Conhecimento	4	0020976-33.2017.5.04.0701	14.08.2017
Triagem Inicial - Parte sem CPF ou CNPJ	1- Conhecimento	5	0020929-59.2017.5.04.0701	02.08.2017
Triagem Inicial - Trabalho infantil ou idoso	1- Conhecimento	2	0020953-87.2017.5.04.0701	08.08.2017
Triagem Inicial - Valor incompatível	1- Conhecimento	1	0020989-32.2017.5.04.0701	15.08.2017
Aguardando apreciação pela instância superior	2 - Liquidação	2	0020308-33.2015.5.04.0701	18.11.2016
Aguardando audiência - Liq	2 - Liquidação	1	0021419-18.2016.5.04.0701	21.07.2017
Aguardando laudo pericial	2 - Liquidação	5	0021082-63.2015.5.04.0701	28.06.2017
Aguardando término dos prazos	2 - Liquidação	50	0020429-27.2016.5.04.0701	27.06.2017



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Analisar Despacho - Liq	2 - Liquidação	4	0020369-88.2015.5.04.0701	10.08.2017
Análise de Liquidação	2 - Liquidação	12	0020555-14.2015.5.04.0701	24.04.2017
Concluso ao magistrado - Liq	2 - Liquidação	67	0020064-41.2014.5.04.0701	16.05.2017
Designar perícia	2 - Liquidação	1	0000638-43.2014.5.04.0701	10.08.2017
Iniciar Liquidação	2 - Liquidação	4	0020745-40.2016.5.04.0701	13.06.2017
Minutar Despacho - Liq	2 - Liquidação	6	0020950-06.2015.5.04.0701	23.04.2017
Minutar expediente da secretaria	2 - Liquidação	1	0020157-04.2014.5.04.0701	14.08.2017
Prazos vencidos	2 - Liquidação	69	0020320-47.2015.5.04.0701	04.04.2017
Preparar comunicação	2 - Liquidação	45	0021098-17.2015.5.04.0701	03.04.2017
Publicar DJE	2 - Liquidação	1	0021025-45.2015.5.04.0701	15.08.2017
Recebimento de instância superior	2 - Liquidação	2	0020662-58.2015.5.04.0701	08.06.2017
Remeter ao 2o Grau	2 - Liquidação	1	0020330-91.2015.5.04.0701	01.06.2017
Aguardando apreciação pela instância superior	3 - Execução	33	0001521-29.2010.5.04.0701	13.12.2016
Aguardando cumprimento de acordo ou pagamentos	3 - Execução	2	0021360-64.2015.5.04.0701	24.07.2017
Aguardando final do sobrestamento	3 - Execução	14	0020080-92.2014.5.04.0701	22.08.2016
Aguardando término dos prazos	3 - Execução	61	0021186-55.2015.5.04.0701	09.05.2017
Analisar Despacho - Exec	3 - Execução	4	0021184-51.2016.5.04.0701	14.08.2017
Analisar expediente da secretaria	3 - Execução	1	0020119-55.2015.5.04.0701	15.08.2017
Análise de Execução	3 - Execução	41	0020128-17.2015.5.04.0701	04.07.2017
BacenJud	3 - Execução	33	0021533-88.2015.5.04.0701	05.05.2017
Cartório de registro de imóveis	3 - Execução	2	0020709-32.2015.5.04.0701	27.04.2017
Concluso ao magistrado - Exec	3 - Execução	53	0020148-08.2015.5.04.0701	22.05.2017
Concluso ao magistrado - Sobrestamento	3 - Execução	1	0021410-90.2015.5.04.0701	27.07.2017
Cumprimento de providências	3 - Execução	3	0020283-83.2016.5.04.0701	07.08.2017
Escolher tipo de sobrestamento-suspensão	3 - Execução	1	0020797-36.2016.5.04.0701	28.06.2017
Imprimir Correspondência	3 - Execução	1	0020282-35.2015.5.04.0701	02.08.2017
Indisponibilidade de bens - CNJ	3 - Execução	1	0020118-70.2015.5.04.0701	14.08.2017
Iniciar Execução	3 - Execução	10	0020032-02.2015.5.04.0701	13.06.2017



Intimações automáticas com pendências - Exec	3 - Execução	2	0020417-76.2017.5.04.0701	14.08.2017
Minutar Decisão - Exec	3 - Execução	1	0020436-53.2015.5.04.0701	05.07.2017
Minutar Despacho - Exec	3 - Execução	1	0020627-98.2015.5.04.0701	10.08.2017
Minutar expediente da secretaria	3 - Execução	4	20679-60.2016.5.04.0701	02.08.2017
Minutar sentença - Exec	3 - Execução	1	0021139-81.2015.5.04.0701	05.06.2017
Prazos vencidos	3 - Execução	65	0020673-53.2016.5.04.0701	23.02.2017
Preparar comunicação	3 - Execução	60	0020812-05.2016.5.04.0701	09.05.2017
Recebimento de instância superior	3 - Execução	1	0111900-71.2009.5.04.0701	04.08.2017
Registrar indisponibilidade de bens - CNJ	3 - Execução	5	0021183-03.2015.5.04.0701	28.06.2017
Registrar obrigações de pagar	3 - Execução	3	0020994-88.2016.5.04.0701	04.08.2017
RenaJud	3 - Execução	12	0020266-47.2016.5.04.0701	10.08.2017

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe na data da correição)

Na data da correição, o acervo da Unidade contava com 1.957 processos eletrônicos na fase de conhecimento, 271 processos na fase de liquidação, 416 na fase de execução e 1.745 processos na aba Arquivados.

Para apontamentos específicos quanto ao andamento/movimentação processual, foram selecionados e analisados os seguintes processos entre os dias 26.07 e 27.07.2017:

1 Processo n. 0020174-35.2017.5.04.0701

Fase: Conhecimento

Movimentação processual: na audiência realizada em 04.05.2017 (ID 08aad64), foi determinada a realização de conclusão para sentença após o vencimento do prazo para manifestação da autora sobre os documentos apresentados pela defesa. Após a manifestação da reclamante em 23.05.2017 (ID 1f29578), o processo permanece na pasta de tarefa "Aguardando audiência" desde 07.06.2017.

2 Processo n. 0020122-44.2014.5.04.0701

Fase: Conhecimento

Movimentação processual: após o vencimento do prazo em (ID 9e917cd) para manifestação das partes acerca das conclusões do perito médico, o processo permanece localizado na pasta de tarefa "Aguardando audiência" desde 30.05.2017. Todavia, não há data designada para tal finalidade nos autos.

3 Processo n. 0020639-15.2015.5.04.0701

Fase: Conhecimento

Movimentação processual: o processo está na pasta de tarefa "Aguardando audiência" desde 31.05.2016, entretanto, não há data designada para tal finalidade nos autos. A audiência inicial foi realizada em 17.08.2015 e o último despacho foi proferido em 31.08.2015 (ID c7dde97), o qual determinou a expedição de Carta Precatória para oitiva de testemunha. Após o retorno da CP em 27.05.2016 (ID 7ed9f3b), não é verificado impulso processual, por iniciativa do Juízo, até 26.07.2017.



4 **Processo n. 0021029-48.2016.5.04.0701**

Fase: Conhecimento

Movimentação processual: demora no impulso processual – na audiência realizada em 26.08.2016 (ID 7bdee24), foi determinado o arquivamento dos autos em razão da desistência da ação pelo reclamante. Todavia, o processo permanece na pasta de tarefa “*Aguardando audiência*” desde 12.08.2016.

5 **Processo n. 0020264-14.2015.5.04.0701**

Fase: Conhecimento

Movimentação processual: o processo está na pasta de tarefa “*Aguardando audiência*” desde 11.11.2016, entretanto, não há data designada para tal finalidade nos autos. A audiência inicial foi realizada em 29.04.2015 e o último despacho foi proferido em 20.05.2016 (ID e59c3b5), o qual determinou a ciência das partes acerca de documentos juntados e o aguardo do retorno de Carta Precatória expedida. Após o retorno da CP em 03.10.2016 (ID 635787b), não é verificado impulso processual, por iniciativa do Juízo, até 26.07.2017.

6 **Processo n. 0021519-07.2015.5.04.0701**

Fase: Conhecimento

Movimentação processual: demora no impulso processual – após o vencimento *in albis* do prazo em 29.05.2017 (ID 2e9f22f) para ciência da decisão de embargos de declaração, não é verificado impulso processual, por iniciativa do Juízo, até 26.07.2017. Há petição do reclamante (ID 3639eb7), protocolada em 21.07.2017, solicitando reserva de valores em processo diverso.

7 **Processo n. 0020142-98.2015.5.04.0701**

Fase: Conhecimento

Movimentação processual: demora no impulso processual – após o vencimento *in albis* do prazo em 02.06.2017 (ID 8b2dc9c) para o reclamado efetuar o pagamento dos honorários advocatícios e custas processuais, sob pena de execução, não é verificado impulso processual, por iniciativa do Juízo, até 26.07.2017.

8 **Processo n. 0020359-44.2015.5.04.0701**

Fase: Conhecimento

Movimentação processual: demora no impulso processual – após o vencimento do prazo para as contrarrazões em 27.06.2017, não é verificada a remessa dos autos ao Tribunal, conforme determinação contida no despacho proferido em 14.06.2017 (ID 7a13c79).

9 **Processo n. 0020409-36.2016.5.04.0701**

Fase: Liquidação

Movimentação processual: demora no impulso processual – após a apresentação de cálculos em 08.05.2017 (ID 20ccea5) pelo perito contábil, transcorreu *in albis* o prazo para manifestação das partes em 09.06.2017. Em seguida, não é verificado impulso processual, por iniciativa do Juízo, até 27.07.2017.

10 **Processo n. 0021419-18.2016.5.04.0701**

Fase: Liquidação

Movimentação processual: demora no impulso processual entre o vencimento *in albis* do prazo recursal em 26.05.2017 (ID 06c97d7) e a decisão inicial da fase de liquidação de sentença proferida em 19.07.2017 (ID dbbe89a).

11 **Processo n. 0020555-14.2015.5.04.0701**

Fase: Liquidação



Movimentação processual: demora no impulso processual entre a petição da reclamante protocolada em 17.11.2016 (ID 1ba3d7f), requerendo a expedição de ofícios a instituições bancárias e o redirecionamento da execução ao sucessor da reclamada, e o despacho subsequente proferido em 24.04.2017 (ID d5476d2), determinando a conclusão dos autos para homologação da conta de liquidação e remetendo à fase de execução a questão relativa à expedição de ofícios, sem cumprimento verificado até 27.07.2017.

12 **Processo n. 0020103-04.2015.5.04.0701**

Fase: Liquidação

Movimentação processual: demora no impulso processual - após o vencimento *in albis* do prazo em 22.02.2017 (ID 1aa8cc3) para ciência das partes acerca dos cálculos apresentados pelo perito contábil, não é verificado impulso processual, por iniciativa do Juízo, até 27.07.2017.

13 **Processo n. 0021003-84.2015.5.04.0701**

Fase: Liquidação

Movimentação processual: 1) demora no impulso processual entre o trânsito em julgado da sentença, verificado em 04.03.2016 (ID cc67e02), e a decisão inicial de fase de liquidação de sentença proferida em 20.04.2016 (ID e8dc3f5). **2)** Demora no impulso processual entre a apresentação de petição de cálculos pela reclamada em 29.04.2016 (ID d6e62c4) e o despacho subsequente em 28.07.2016 (ID 1523f11), determinando a ciência ao autor. **3)** Demora no impulso processual entre a manifestação do reclamante em 08.08.2016 (ID f95650d) e o despacho subsequente proferido apenas em 24.02.2017 (ID d16c16a), determinando o retorno dos autos à 1ª reclamada para que proceda as alterações em relação aos cálculos das contribuições previdenciárias. Em seguida, *transcorrido in albis* o prazo da 1ª reclamada em 13.03.2017 (ID 5843912), não é verificado impulso processual, por iniciativa do Juízo, até 26.07.2017.

14 **Processo n. 0021360-64.2015.5.04.0701**

Fase: Execução

Movimentação processual: demora no impulso processual entre o despacho proferido em 10.08.2016 (ID 6098267), determinando o lançamento da conta das parcelas previdenciárias e bloqueio de valores, e o respectivo cumprimento verificado entre 16.01 e 25.01.2017 (IDs 3530569 - 89a4bf6).

15 **Processo n. 0020239-98.2015.5.04.0701**

Fase: Execução

Movimentação processual: demora no impulso processual entre o despacho proferido em 14.12.2016 (ID 392cae4), determinando o lançamento da conta atualizada, e ato subsequente referente à certidão exarada em 27.07.2017 (ID e3ccca0), noticiando a decretação da falência da reclamada no Juízo Cível.

16 **Processo n. 0020213-03.2015.5.04.0701**

Fase: Execução

Movimentação processual: demora no impulso processual entre o vencimento *in albis* do prazo em 21.03.2017 (IDs 816e9cc - b587421) para os sócios indicarem bens da reclamada ou pagar integralmente a dívida e despacho subsequente proferido em 04.07.2017 (ID 41ec448), determinando o cumprimento sucessivo de diligências de natureza executória (Incidência de multa, Bacenjud, Renajud, etc).

17 **Processo n. 0020118-70.2015.5.04.0701**

Fase: Execução

Movimentação processual: 1) demora no impulso processual entre o despacho proferido em 22.08.2016 (ID 021503b), determinando a expedição de mandado de penhora, e o respectivo cumprimento verificado apenas em 17.10.2016 (ID cfc5fb2). **2)** Demora no impulso processual entre a devolução do mandado de penhora em 21.02.2017 (ID 7de4f27), com resultado negativo, e o despacho subsequente proferido em 26.04.2017 (ID 0fe259d), determinando a notificação do autor para manifestação acerca do prosseguimento. **3)** Demora no impulso processual entre a petição da reclamante protocolada em 09.05.2017 (ID 623b797), requerendo a desconsideração da personalidade jurídica, e o despacho subsequente proferido em 05.07.2017 (ID 50b99c1), o qual determinou a



realização da pesquisa para verificação de existência de imóveis em nome do executado, sem cumprimento verificado até 27.07.2017.

18 **Processo n. 0021283-21.2016.5.04.0701**

Fase: Execução – Carta Precatória

Movimentação processual: demora no impulso processual - após o vencimento *in albis* do prazo para embargos do reclamado em 15.03.2017 (ID b690e34), não é verificado impulso processual, por iniciativa do Juízo, até 27.07.2017.

Além dos processos identificados acima, nos itens 1–5, diversos processos estão na pasta de tarefa “*aguardando audiência*” sem data designada para essa finalidade – Exemplos: 0020551-74.2015.5.04.0701, 0020619-24.2015.5.04.0701, 0021425-25.2016.5.04.0701, 0020004-63.2017.5.04.0701 e 0021042-81.2015.5.04.0701.

Na data da correição, o Diretor de Secretaria informou que a pasta já havia sido revisada. Entretanto, recomenda-se a realização de verificação periódica na pasta de tarefa “*aguardando audiência*” com a finalidade de identificar possíveis processos que não possuam audiência designada e permaneçam na referida pasta.

6.11 EXAME DOS PROCESSOS FÍSICOS

Para as observações realizadas neste item, foram analisados 05 autos físicos solicitados à Unidade Judiciária a partir de listagem com 50 processos aleatórios gerada no sistema inFOR e disponibilizada para fins de correição à Vice-Corregedoria.

1 **0000256-21.2012.5.04.0701**

Fase: Execução.

Aspectos gerais dos autos: nada a apontar.

Movimentação processual: demora no impulso processual: em 07.05.2014 foi expedido mandado de penhora no rosto dos autos em processo em trâmite na 3º Vara Cível de Santa Maria, determinando-se, em 25.07.2014, aguardasse pelo prazo de 180 dias. No entanto, os autos permaneceram sem qualquer movimentação até 22.07.2016, o que configura demora no impulso processual; 2) demora no impulso processual: determinado fosse sustado o trâmite processual pelo prazo de 120 dias para que o autor indicasse bens à penhora, em 28.09.2016. No entanto, o processo permaneceu inerte até 17.07.2017, o que configura demora no impulso processual.

2 **0001019-22.2012.5.04.0701**

Fase: Liquidação.

Aspectos gerais dos autos: Termo de juntada com informações incompletas: termo de juntada lançado à fl. 248 não especifica o tipo de peça trazida aos autos pela parte reclamante (cálculos de liquidação) – Art. 101, parágrafo único da CPCr; 2) Termo de juntada com informações incompletas: termo de juntada lançado à fl. 308 não especifica o tipo de peça trazida aos autos pela parte reclamada (impugnação aos cálculos de liquidação) – Art. 101, parágrafo único da CPCr; 3) Ausência do termo de juntada: ausência do termo de juntada quanto aos cálculos de liquidação apresentados pelo perito às fls. 332-48 (Art. 101 da CPCr); 4) Autos provisórios sem numeração adequada: autos provisórios juntados à fl. 361 sem numeração lançada no canto inferior direito. (Art. 105 da CPCr);

Movimentação processual: demora no impulso processual: apresentada impugnação aos cálculos de liquidação pela reclamada (fl. 323-6) em 02.06.2015, os autos somente foram conclusos para apreciação da impugnação em 19.10.2015, o que configura excessiva demora no impulso processual; 2) demora no impulso processual: apresentada manifestação ao reclamante concordando com os cálculos de liquidação apresentados pelo perito (fl. 354) em 17.06.2016, os autos somente foram conclusos ao magistrado em 17.11.2016.

3 **0000931-47.2013.5.04.0701**



Fase: Execução.

Aspectos gerais dos autos: 1) Termo de juntada com informações incompletas: termo de juntada lançado à fl. 134 não especifica o tipo de peça trazida aos autos pela parte reclamante (recurso ordinário) – Art. 101, parágrafo único da CPCr; 2) Ausência de certidão de vencimento do prazo: ausência de certidão relativa ao vencimento do prazo (fl. 180) em 10.08.2016 para manifestação acerca da sentença de liquidação (art. 95 da CPCr).

Movimentação processual: demora no impulso processual: determinado fosse incluído o nome do demandado em cadastro de inadimplentes por meio do SERASAJUD e expedido mandado de penhora em 10.10.2016, a ordem apenas foi cumprida em 30.01.2017 (fl. 196, 198-9); 2) demora no impulso processual: expedido mandado de penhora em 31.01.2017, este somente foi concluído em 31.05.2017, o que configura excessiva demora processual.

4

0000610-75.2014.5.04.0701

Fase: Execução.

Aspectos gerais dos autos: Termo de juntada com informações incompletas: termo de juntada lançado à fl. 280 não menciona os comprovantes de recolhimento de custas e depósito recursal (fls.285-6) que acompanham o recurso ordinário da reclamada. – Art. 101, parágrafo único da CPCr; 2) Ausência de certidão de vencimento do prazo: ausência de certidão relativa ao vencimento do prazo (fl. 370-1) em 06.04.2017 para que as partes se manifestassem sobre o cálculo de liquidação (art. 95 da CPCr).

Movimentação processual: nada a apontar.

5

0000541-77.2013.5.04.0701

Fase: Execução.

Aspectos gerais dos autos: Ausência de certidão de publicação da sentença: ausente certidão de publicação da sentença em secretaria (fls. 277-89), com as informações exigidas pelo art. 97 da CPCr.

Movimentação processual: nada a apontar.

* Os **aspectos gerais dos autos** são analisados a partir do início do período correccionado, em janeiro de 2016.

6.12 EXAME DOS LIVROS

6.12.1 Advogados – Cargas Vencidas há mais de 10 dias

	Processo	Prazo para Devolução
1	0000271-19.2014.5.04.0701	24.05.2017
2	0000049-51.2014.5.04.0701	13.06.2017
3	0087600-50.2006.5.04.0701	19.06.2017
4	0000980-59.2011.5.04.0701	10.07.2017
5	0071900-97.2007.5.04.0701	14.07.2017
6	0200700-46.2007.5.04.0701	19.07.2017
7	0104800-70.2006.5.04.0701	27.07.2017
8	0059800-76.2008.5.04.0701	28.07.2017

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 07.08.2017)

Segundo o Diretor de Secretaria, a cobrança dos processos em carga é feita uma vez por semana, havendo alternância na cobrança das cargas de advogados e de peritos.

6.12.2 Peritos – Cargas Vencidas há mais de 10 dias



	Processo	Prazo para Devolução
1	0458500-73.1992.5.04.0701	19.05.2017
2	0000114-80.2013.5.04.0701	22.05.2017
3	0000280-78.2014.5.04.0701	02.06.2017
4	0000918-19.2011.5.04.0701	12.06.2017
5	0000368-87.2012.5.04.0701	12.06.2017
6	0128800-32.2009.5.04.0701	12.06.2017
7	0000036-23.2012.5.04.0701	03.07.2017
8	0000385-55.2014.5.04.0701	06.07.2017
9	0000680-34.2010.5.04.0701	17.07.2017
10	0116900-77.1994.5.04.0701	18.07.2017
11	0001066-64.2010.5.04.0701	18.07.2017
12	0001067-49.2010.5.04.0701	18.07.2017
13	0000757-43.2010.5.04.0701	27.07.2017
14	0000536-55.2013.5.04.0701	04.08.2017
15	0001408-75.2010.5.04.0701	04.08.2017

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 07.08.2017)

6.13 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação do Diretor de Secretaria a Unidade Judiciária **observa** a norma contida no art. 26, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que trata do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

6.14 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Conforme informado pelo Diretor de Secretaria, o Juiz, após a liquidação da sentença, quando homologada a conta e apurado crédito de valor incontroverso, **ordena** a liberação deste em favor do credor e intima a reclamada pela diferença apurada.

6.15 CITAÇÃO DO(S) SÓCIO(S) EM CASO DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA DA EXECUTADA

Por ocasião da correição, o Diretor de Secretaria informou que o Juiz determina a inclusão dos sócios no polo passivo da demanda, utiliza o convênio BacenJud de forma preventiva e, só após, procede à citação.

6.16 EXECUÇÕES REUNIDAS

Há várias execuções reunidas na Unidade. Entretanto, nos processos reunidos não é dado o andamento de execução encerrada; ficam em secretaria aguardando o andamento do principal, onde se dão os atos executórios.



O Diretor foi orientado a, após a inclusão dos reclamantes no polo ativo do processo escolhido como matriz, unificando as execuções, proceder o arquivamento dos processos reunidos, sem dívida, registrando a extinção da execução.

7 OUVIDORIA

Constam na Ouvidoria deste TRT 06 expedientes relativos à 1ª Vara do Trabalho de Santa Maria durante o período correccionado: 03 no ano de 2016 e 03 neste ano de 2017:

Ano	Protocolo n.	Processo n.
2016	3301/2016	0001286-57.2013.5.04.0701
2016	4377/2016	0000895-10.2010.5.04.0701
2016	4892/2016	0020536-08.2015.5.04.0701
2017	1072/2017	0082300-39.2008.5.04.0701
2017	1515/2017	0001093-13.2011.5.04.0701
2017	2466/2017	0097500-86.2008.5.04.0701,

Dos expedientes listados, 05 se referem à demora no andamento do processo e 01 a pedido de prolação de sentença.

8 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

O processo judicial eletrônico foi implantado no Foro em 24.10.2014. Atualmente, 54% dos processos tramitam por meio eletrônico e 46% por meio físico. Dos que tramitam em meio físico, 67,6% encontram-se na fase de execução/execução encerrada/execução previdenciária.

O acervo de processos em tramitação na unidade cresceu 8,2% no período, índice acima da média das unidades com tramitação processual similar, em que o crescimento foi de apenas 4,21%. Além disso, constata-se que o acervo da 1ª Vara do Trabalho de Santa Maria é bastante superior ao acervo das unidades de mesmo porte, sendo similar ao das unidades que se encontram na faixa de movimentação processual entre 1.501 a 2.000 processos/ano.

Houve aumento de 13,47% no número de processos pendentes de solução no período correccionado e de 14,86% nos processos pendentes de finalização na fase. O percentual de acordo nos processos solucionados também aumentou 12,64% no período mas a quantidade de processos solucionados foi bem menor que na média das unidades similares. O prazo médio do início ao fim da instrução aumentou menos na Vara correccionada que na média da faixa, e o prazo da unidade, que era maior que o da média, passou a ser 2,05% menor, o que é bastante positivo. O prazo médio da conclusão à prolação da sentença, contudo, cresceu muito mais que na média da faixa, acentuando a diferença já existente no período anterior: o prazo da unidade é o maior do grupo.

Verificou-se redução de 18,5% no número de processos pendentes de solução na fase de liquidação e aumento de 10,82% no número de processos pendentes de solução na fase de execução. O prazo do início ao fim da execução continua menor que o da média das unidades similares, ainda que a diferença seja de apenas 4,35 dias. O prazo médio do ajuizamento ao arquivamento sofreu redução de 25,03% e passou a ser 6,78 dias menor que o prazo da média.

Pretende o Diretor fazer reunião de execuções de modo a baixar seu elevado acervo da fase de execução. Segundo ele, a unidade faz parte do Projeto Justiça Plena do CNJ. Já há uma grande execução reunida contra a Cooperativa Regional Castilhense de Carnes e Derivados Ltda., com mais de 700 processos. Entretanto, os processos reunidos estão aguardando o andamento do



principal (n. 0286200-08.1992.5.04.0701); nada acontece neles, ainda que estejam na fase de execução, com dívida líquida e certa, e não sejam mais passíveis de discussão. Foi recomendado ao Diretor que proceda a reunião das execuções no processo onde se dão os atos executórios, arquivando os processos reunidos a ele.

Registra-se a situação peculiar da região: a existência de pequenas empresas e muitas ações contra o Município, o Estado e empresas terceirizadas. Os mandados de penhora, avaliação e recolhimento são expedidos com autorização para o Oficial de Justiça se dirigir ao cartório de registro de imóveis e solicitar pesquisa no cadastro. Antes, contudo, são utilizados os convênios Bacenjud, Renajud e Cnib. Se localizado bem registrado, o mandado é específico para constrição e avaliação daquele bem.

A sentença é líquida, com cálculo elaborado por contador de confiança do juízo. Nas sentenças que não são líquidas, é nomeado contador e aberto prazo às partes para ciência dos cálculos. Não é deferido prazo para apresentação de cálculos.

Quanto ao BNDT, foram encontrados três processos com execução encerrada definitivamente e que ainda têm devedores inscritos no Banco; deve atentar a unidade para a correção dos registros.

Quanto às Metas do CNJ, o Diretor faz o acompanhamento e implementa ações específicas para atingi-las.

Registra-se que os Juízes responsáveis pela unidade fazem, em conjunto, seis turnos de pauta na semana. Entretanto, os prazos para a realização das audiências iniciais e de sumaríssimos ainda são maiores do que o recomendado.

Conforme consulta ao sistema RH, a 1ª Vara de Santa Maria tem 13 servidores. Contudo, registra-se que a secretária de audiências da Juíza Substituta, muito embora esteja lotada nessa unidade, acompanha exclusivamente a Juíza, inclusive quando atua na 2ª Vara. Eventualmente, nos períodos de férias da juíza, auxilia na secretaria. Na data da correição, dois servidores encontravam-se em LTS. Segundo o Diretor, sempre há excedentes em função da característica da cidade: ser polo militar (remoções para acompanhamento de cônjuge) e centro médico de referência (licenças de tratamento de saúde). Há dois estagiários atuando na Unidade.

A organização do trabalho se dá por tarefas e por fase processual; 02 ou 03 servidores atuam em cada fase processual, em média, realizando tarefas diversas. Há 02 servidores que não trabalham no PJe. Houve uma readequação do trabalho no mês de junho, em razão da perda de alguns servidores; futuramente, o Diretor pretende realizar um rodízio dos servidores entre as diferentes fases processuais, trocando um servidor de cada fase por vez.

Sugeriu o Diretor, quanto ao PJe, que apareça na tela a informação de antecipação de tutela pendente, principalmente quando o processo está concluso para minuta de sentença, com o intuito de solucioná-la no sistema ou retirar automaticamente tal pendência, evitando a mudança de fase processual sem a solução do incidente.

Na inspeção se pode verificar as boas instalações da unidade e o bom aproveitamento do espaço físico.

Na visita à Unidade e pela análise dos dados disponíveis, percebe-se o empenho dos Juízes em exercício e de todos os servidores para o bom andamento do trabalho. Registra-se o comprometimento Diretor de Secretaria Flavio Ruschel e a boa condução da equipe, propiciando um bom ambiente de trabalho na unidade. Merece destaque, ainda, o tratamento acolhedor dispensado pelos servidores a essa equipe da Vice-Corregedoria.

9 RECOMENDAÇÕES

9.1 MAGISTRADOS



ITEM 4.2.1 (Meta 1/2017)

Recomenda-se que sejam adotadas as medidas necessárias para o *juízo* de 90% da quantidade de processos de conhecimento distribuídos no ano corrente, considerando-se que o número de processos solucionados em 2016 foi inferior ao número de processos distribuídos no mesmo período, de forma que a meta CNJ 1/2016 não foi cumprida pela Unidade Judiciária.

ITEM 4.2.2 (Meta CNJ 2/2017)

Recomenda-se que sejam adotadas as medidas necessárias para o cumprimento dessa meta neste ano, considerando-se que a meta correspondente do ano de 2016 foi cumprida no que diz respeito ao julgamento de 90% dos processos distribuídos até a data de 31.12.2014 mas que os dados parciais de 2017 informam o não cumprimento da meta até o momento da apuração dos dados.

ITEM 4.2.3 (Meta CNJ 3/2017)

Recomenda-se que sejam empreendidos esforços para o aumento do número de conciliações nesse ano, de forma a atingir a referida meta, considerando-se que a meta correspondente do ano de 2016 não foi cumprida e que os dados parciais de 2017 apontam para o não atingimento da meta.

ITENS 5.3 e 5.4 (Prazo médio rito sumaríssimo e audiências iniciais)

Recomenda-se que, quando da organização da pauta de audiências, seja observado o caráter prioritário dos processos do rito sumaríssimo e adotadas as providências necessárias para o cumprimento do prazo de 15 dias para designação da audiência inicial, estabelecido no art. 852-B, III, da CLT, assim como que não seja excedido o lapso de 40 dias para marcação de audiências iniciais do rito ordinário.

9.2 SECRETARIA

ITEM 4.2.4 (Meta CNJ 5/2017)

Recomenda-se à Unidade Judiciária que envie esforços com o intuito de baixar 90% do total de casos novos de execução, uma vez que não observado o cumprimento da meta específica no ano de 2016 e os dados parciais do corrente ano sinalizam novo descumprimento da meta.

ITEM 4.2.6 (Meta CNJ 7/2017)

Recomenda-se à Unidade Judiciária que adote as medidas necessárias para a *redução em 2% do acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior*, considerando-se que a meta correspondente do ano de 2016 não foi cumprida e que os dados parciais de 2017 informam o não cumprimento da meta até o momento da apuração dos dados.

ITEM 5.8 e 6.10.1 (Incidentes Processuais)



Recomenda-se que, periodicamente, sejam consultadas as tabelas do sistema e-Gestão para verificação dos incidentes processuais há mais de seis meses pendentes de decisão, com correção dos andamentos informatizados, quando for o caso.

ITEM 6.8 (Arquivamento de Processos Físicos)

Recomenda-se que, tão logo o processo esteja apto para o arquivamento, seja lançado no sistema inFor o andamento de “Arquivado Definitivamente” (ARQDEF) antes da formação do lote. Quando da formação do lote, lançar o andamento “REMETIDOS OS AUTOS - DEPÓSITO CENTRALIZADO”.

ITEM 6.16 EXECUÇÕES REUNIDAS

Recomenda-se à Unidade, a fim de reduzir seu elevado estoque de execução e otimizar o trabalho da secretaria quando do rateio de valores oriundos da venda de bens da execução conjunta, que nas execuções reunidas, após a inclusão dos reclamantes e seus advogados no polo ativo do processo escolhido como matriz, bem como da conta individualizada, seja registrada a extinção da execução e feito o arquivamento dos processos reunidos, sem dívida.

Observe a secretaria que para reunir as execuções da forma ora recomendada, os processos a serem reunidos devem se encontrar na fase de execução de sentença, já decorridos os prazos de impugnações/embargos à execução/agravos de petição.

10 DETERMINAÇÕES

10.1. SECRETARIA

Precatórios e Requisições de Pequeno Valor

Determina-se que a unidade, após a expedição de Precatório ou RPV, registre o movimento de **extinção da execução**, desde que compreendida a integralidade da dívida do processo.

ITEM 6.9 (Banco Nacional de Devedores Trabalhistas)

Determina-se que a Unidade Judiciária efetue a exclusão dos devedores do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) **nos processos descritos no item 6.9**, com o registro no campo “quitado” na respectiva aba do sistema inFOR. Destaca-se que esse procedimento deve ser sempre efetuado com prioridade, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto n. 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27.12.2011.

ITEM 6.10.1 (Incidentes Processuais)

Determina-se que a Unidade Judiciária, a fim de sanar as distorções estatísticas verificadas:

a) Solucione o incidente processual “embargos de declaração”, notadamente com a alteração do tipo de petição no lançador de movimentos do PJe, nos autos do processo n. **0020016-48.2015.5.04.0701**;

b) dê a específica solução ao incidente processual “antecipação de tutela”, conforme o resultado da apreciação judicial (Concedida/Não concedida/Concedida em parte a antecipação de tutela ‘nome da parte’) no processo n. **0020147-86.2016.5.04.0701** e naqueles listados no **Anexo 02**;



- c) solucione o incidente processual “impugnação aos cálculos de liquidação”, notadamente com a alteração do tipo de petição no lançador de movimentos do PJe, nos autos do processo n. **0020094-08.2016.5.04.0701**.
- d) retifique o protocolo da petição de “embargos à execução” indevidamente assim nomeado no processo n. **0000193-93.2012.5.04.0701**;
- e) lance os andamentos informatizados, com data retroativa, relativos à conclusão e à extinção da exceção de pré-executividade oposta no processo n. **0000193-59.2013.5.04.0701**.

ITEM 6.10.2 (Irregularidades nos andamentos no inFOR)

A listagem de andamentos sem movimentação há mais de 30 dias resultou em **1.055 processos parados**. Desta totalidade, excetuam-se os processos em situação regular (aguardam cumprimento de acordo, julgamento de Agravo de Instrumento ou Recurso de Revista, pagamento de precatório, andamento de outros processos, estão com prazo em andamento, suspensos/sobrestados/conclusos). Determina-se que a Unidade Judiciária regularize, se ainda mantida a situação constatada, os andamentos processuais abaixo exemplificados e todos que estejam em situação similar. Para tanto:

- a) indique o prazo final dos acordos homologados ou certifique seu vencimento em processos como os de n. **0000461-21.2010.5.04.0701, 0000794-02.2012.5.04.0701, 0000600-36.2011.5.04.0701 e 0000444-77.2013.5.04.0701**, dentre outros;
- b) archive processos como os de n. **0001386-46.2012.5.04.0701, 0001547-27.2010.5.04.0701, 0000118-54.2012.5.04.0701 e 0000835-03.2011.5.04.0701**, dentre outros;
- c) tome as providências necessárias para dar prosseguimento ao feito em processos como os de n. **0161900-46.2007.5.04.0701, 0000005-61.2016.5.04.0701, 0000986-61.2014.5.04.0701 e 0001455-78.2012.5.04.0701**, dentre outros;
- d) faça conclusos para apreciação de petição os processos n. **0000998-75.2014.5.04.0701, 0351500-19.1989.5.04.0701, 0001268-70.2012.5.04.0701 e 0000688-06.2013.5.04.0701**, dentre outros;
- e) efetue a remessa de autos ao TRT como dos processos de n. **0001254-23.2011.5.04.0701 e 0053500-45.2001.5.04.0701**, dentre outros;
- f) dê andamento a processos recebidos do TRT como os de n. **0000013-38.2016.5.04.0701**, dentre outros;
- g) atualize os registros de processos como os de n. **0001238-64.2014.5.04.0701, 2045100-23.1992.5.04.0701 e 0000392-47.2014.5.04.0701**, dentre outros;
- h) certifique o prazo vencido há mais de 60 dias nos processos de n. **0000373-75.2013.5.04.0701, 0000052-40.2013.5.04.0701, 0000581-59.2013.5.04.0701 e 0000265-80.2012.5.04.0701**, dentre outros;



i) evite o uso indiscriminado de andamentos internos, regularizando a situação atual nos processos de n. **0000726-18.2013.5.04.0701**, **0000764-93.2014.5.04.0701**, **0000321-45.2014.5.04.0701** e **0000030-45.2014.5.04.0701**, dentre outros.

ITEM 6.10.3 (Processo Judicial Eletrônico – PJe)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- a) realize a movimentação do **processo n. 0020174-35.2017.5.04.0701** para a pasta de tarefa adequada a elaboração da sentença;
- b) realize o impulso necessário ao prosseguimento da fase de conhecimento do **processo n. 0020122-44.2014.5.04.0701**;
- c) realize o impulso necessário ao prosseguimento da fase de conhecimento do **processo n. 0020639-15.2015.5.04.0701**;
- d) cumpra a determinação contida na ata de audiência (ID 7bdee24) do **processo n. 0021029-48.2016.5.04.0701**;
- e) realize o impulso necessário ao prosseguimento da fase de conhecimento **processo n. 0020264-14.2015.5.04.0701**;
- f) realize a conclusão do **processo n. 0021519-07.2015.5.04.0701** necessária à análise da petição de reserva de valores protocolada pelo reclamante;
- g) realize a conclusão necessária ao prosseguimento do **processo n. 0020142-98.2015.5.04.0701** no que se refere ao pagamento dos honorários e custas pela reclamada;
- h) cumpra o despacho (ID 7a13c79) proferido no **processo n. 0020359-44.2015.5.04.0701** quanto à remessa dos autos ao Tribunal;
- i) realize a conclusão necessária ao prosseguimento da fase de liquidação de sentença do **processo n. 0020409-36.2016.5.04.0701**;
- j) cumpra o despacho (ID d5476d2) proferido no **processo n. 0020555-14.2015.5.04.0701**;
- k) realize a conclusão necessária ao prosseguimento da fase de liquidação de sentença do **processo n. 0020103-04.2015.5.04.0701**;
- l) realize a conclusão necessária ao prosseguimento da fase de liquidação de sentença do **processo n. 0021003-84.2015.5.04.0701**;
- m) cumpra o despacho (ID 50b99c1) proferido no processo n. **0020118-70.2015.5.04.0701**;
- n) realize o impulso processual necessário ao prosseguimento do **processo n. 0021283-21.2016.5.04.0701 (Carta Precatória)**;
- o) como forma de evitar a ocorrência das situações observadas nos processos n. **0020174-35.2017.5.04.0701**, **0020122-44.2014.5.04.0701**, **0020639-15.2015.5.04.0701**, **0021029-48.2016.5.04.0701** e **0020264-14.2015.5.04.0701**, recomenda-se a realização de verificação periódica na pasta de tarefa “*aguardando audiência*” com a finalidade de identificar possíveis processos que não possuam audiência designada e permaneçam na referida pasta;
- p) transcorrido o prazo recursal, sem a interposição de recursos, realize, com a maior brevidade possível, a conclusão processual necessária ao início da fase de liquidação de sentença, como



forma de evitar a recorrência das situações identificadas nos **processos n. 0021519-07.2015.5.04.0701 e 0021419-18.2016.5.04.0701**;

q) em razão dos apontamentos referentes aos **processos n. 0020409-36.2016.5.04.0701 e 0020103-04.2015.5.04.0701**, sempre que transcorrido *in albis* o prazo para manifestação das partes acerca dos cálculos formulados pelo perito; realize, com a maior brevidade possível, a conclusão para o subsequente impulso processual por iniciativa do Juízo;

r) aprecie, com brevidade, as petições protocoladas, em especial, no que concerne às manifestações relativas ao prosseguimento da fase de execução, como forma de evitar a recorrência da situação identificada no processo n. **0020118-70.2015.5.04.0701**.

s) transcorrido o prazo para pagamento, nomeação de bens à penhora ou apresentação de embargos, sem a correspondente manifestação do executado, realize, com brevidade, o impulso processual subsequente por iniciativa do Juízo, como forma de evitar a recorrência da situação apontada no **processo n. 0021283-21.2016.5.04.0701**;

t) em decorrência do apontamento realizado no **processo n. 0021360-64.2015.5.04.0701, 0020239-98.2015.5.04.0701 e 0020118-70.2015.5.04.0701**; cumpra, com a maior brevidade possível, as determinações contidas nos despachos e decisões proferidos em execução, em especial, no que concerne ao lançamento da conta atualizada, citação do executado e utilização dos convênios pertinentes à busca e bloqueio de valores e bens e expedição de mandado de penhora.

ITEM 6.11 (Análise dos Processos Físicos)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- a) observe o que determina o artigo 95 da CPCR quanto à certificação das datas de suspensão, interrupção e vencimento dos prazos, bem como a ocorrência de feriado ou ausência de expediente forense que implique na alteração na contagem;
- b) atente para os prazos previstos para a prática dos atos processuais e cumpra, de imediato, as determinações contidas nos despachos, conforme determina o art. 228 do CPC;
- c) observe o procedimento para a publicação das sentenças em Secretaria, conforme a previsão do art. 97 da CPCR;
- d) retire, periodicamente, listagem de processos sem movimentação processual há mais de 90 dias para que se evitem situações similares àquela verificada no processo n. 0000256-21.2012.5.04.0701;
- e) adote o procedimento correto quanto ao termo de juntada de documentos, petições e manifestações de qualquer espécie, lançando-o, sempre que possível, no verso da folha em que houve a última movimentação processual, conforme o disposto no art. 101, parágrafo único, da CPCR;
- f) adote o procedimento correto quanto ao termo de juntada de documentos, com referência expressa à peça processual trazida aos autos e aos documentos que, eventualmente, a acompanhem, nos termos do art. 101, parágrafo único, da CPCR;
- g) observe os procedimentos para a formação dos autos provisórios, conforme a previsão do art. 105, §1º, da CPCR.

ITENS 6.12.1 e 6.12.2 (Advogados e Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias)



Determina-se a cobrança dos autos com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, listados nos itens 6.12.1 e 6.12.2 deste relatório correcional, bem como a redução do lapso para esse fim.

Determina-se que sejam registradas no sistema informatizado as dilações de prazo deferidas.

10.2 MAGISTRADOS

ITEM 5.10 (Sentenças com Prazo Excedido)

Considerando que o Juiz Gustavo Fontoura Vieira acumulava um resíduo de 228 sentenças em processos conclusos há mais de 30 dias da data da correição;

Considerando que já há um expediente de acompanhamento na Corregedoria em relação à prolação de sentença nos processos conclusos para decisão há mais de trinta dias (PA 0001488-61.2017.5.040000);

Considerando, por fim, que o nome do Magistrado constou na ata da Correição Ordinária realizada pela Corregedoria Geral do TST, no ano de 2017, na qual foi recomendada a adoção de todas as medidas legais cabíveis em relação àqueles magistrados que se encontram em reiterado atraso na prolação de sentenças;

Comunique-se a Corregedoria da publicação deste Relatório, onde são apontadas as pendências constatadas na data da correição.

Na data da publicação deste relatório, não remanescem pendências apontadas no item 5.10 em relação aos Juízes Fernando Reichenbach, Elizabeth Bacin Hermes e Mariana Vieira da Costa. Nada a determinar, portanto.

11 PRAZO PARA RESPOSTA

O **Diretor de Secretaria** deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Vice-Corregedoria (exclusivamente pelo e-mail vice_cor@trt4.jus.br) sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

12 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da inspeção e ao contato direto com o Juiz Titular, a Diretora de Secretaria e os demais servidores da Unidade Judiciária, o Vice-Corregedor Regional esteve na Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Santa Maria, das 10h30min às 11h, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratar de questões referentes a essa Vara do Trabalho. Ninguém compareceu.

13 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pelo Juiz Titular Gustavo Fontoura Vieira, pela Juíza Substituta Elizabeth Bacin Hermes, pelo Diretor de Secretaria Flavio Ruschel e pelos servidores presentes na Unidade Judiciária, os quais prestaram importante colaboração para o bom



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por nós, Andrea Koliver e Maria Eneida Giordani, Assessora e Chefe de Gabinete da Vice-Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pelo Vice-Corregedor Regional.

MARÇAL HENRI FIGUEIREDO
Vice-Corregedor Regional



ANEXO 01

LISTAGEM DE PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA HÁ MAIS DE 30 DIAS (POR MAGISTRADO E TIPO DE INCIDENTE):

Gustavo Fontoura Vieira - Sentença de conhecimento

Data da conclusão	Processo n.
03/10/2016	0000596-28.2013.5.04.0701
13/10/2016	0001201-71.2013.5.04.0701
18/10/2016	0000956-26.2014.5.04.0701
26/10/2016	0001124-28.2014.5.04.0701
14/12/2016	0000431-76.2013.5.04.0831
23/02/2017	0000779-62.2014.5.04.0701
08/03/2017	0000823-81.2014.5.04.0701
08/03/2017	0000825-51.2014.5.04.0701
15/03/2017	0000811-67.2014.5.04.0701
16/05/2017	0000479-03.2014.5.04.0701
02/06/2017	0000014-23.2016.5.04.0701
08/06/2017	0001101-82.2014.5.04.0701
29/06/2016	0021159-72.2015.5.04.0701
22/08/2016	0020133-39.2015.5.04.0701
30/09/2016	0020207-59.2016.5.04.0701
06/10/2016	0020256-03.2016.5.04.0701
07/10/2016	0020760-09.2016.5.04.0701
14/10/2016	0020128-80.2016.5.04.0701
14/10/2016	0020023-74.2014.5.04.0701
19/10/2016	0020041-27.2016.5.04.0701
19/10/2016	0020164-25.2016.5.04.0701
20/10/2016	0021324-22.2015.5.04.0701
28/10/2016	0020208-44.2016.5.04.0701
28/10/2016	0020202-37.2016.5.04.0701
28/10/2016	0020737-97.2015.5.04.0701
28/10/2016	0021187-40.2015.5.04.0701
28/10/2016	0020077-76.2016.5.04.0731
28/10/2016	0020193-75.2016.5.04.0701
03/11/2016	0020330-57.2016.5.04.0701
08/11/2016	0021149-91.2016.5.04.0701
08/11/2016	0020870-08.2016.5.04.0701
11/11/2016	0020352-18.2016.5.04.0701
11/11/2016	0020342-71.2016.5.04.0701
11/11/2016	0020250-93.2016.5.04.0701
11/11/2016	0020029-13.2016.5.04.0701
14/11/2016	0021453-27.2015.5.04.0701



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

14/11/2016	0020050-86.2016.5.04.0701
14/11/2016	0021473-18.2015.5.04.0701
14/11/2016	0020087-16.2016.5.04.0701
18/11/2016	0021147-21.2016.5.04.0702
24/11/2016	0020339-19.2016.5.04.0701
24/11/2016	0020377-31.2016.5.04.0701
24/11/2016	0020226-65.2016.5.04.0701
24/11/2016	0020328-87.2016.5.04.0701
24/11/2016	0020231-87.2016.5.04.0701
25/11/2016	0021112-64.2016.5.04.0701
28/11/2016	0020258-70.2016.5.04.0701
30/11/2016	0020269-02.2016.5.04.0701
30/11/2016	0020935-37.2015.5.04.0701
01/12/2016	0021063-57.2015.5.04.0701
02/12/2016	0020449-18.2016.5.04.0701
02/12/2016	0020295-97.2016.5.04.0701
02/12/2016	0021277-48.2015.5.04.0701
02/12/2016	0020296-82.2016.5.04.0701
07/12/2016	0021203-57.2016.5.04.0701
07/12/2016	0020691-11.2015.5.04.0701
08/12/2016	0021207-94.2016.5.04.0701
08/12/2016	0021204-42.2016.5.04.0701
09/12/2016	0020359-10.2016.5.04.0701
09/12/2016	0020336-64.2016.5.04.0701
15/12/2016	0020167-77.2016.5.04.0701
16/12/2016	0020717-09.2015.5.04.0701
16/12/2016	0021172-71.2015.5.04.0701
17/02/2017	0020212-81.2016.5.04.0701
17/02/2017	0021065-90.2016.5.04.0701
17/02/2017	0020489-97.2016.5.04.0701
17/02/2017	0020497-74.2016.5.04.0701
21/02/2017	0020408-51.2016.5.04.0701
21/02/2017	0020114-67.2014.5.04.0701
21/02/2017	0020478-68.2016.5.04.0701
21/02/2017	0020223-13.2016.5.04.0701
21/02/2017	0020830-60.2015.5.04.0701
21/02/2017	0021269-37.2016.5.04.0701
21/02/2017	0021206-12.2016.5.04.0701
21/02/2017	0021205-27.2016.5.04.0701
21/02/2017	0020362-62.2016.5.04.0701
21/02/2017	0021424-40.2016.5.04.0701
21/02/2017	0020080-24.2016.5.04.0701



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

23/02/2017	0020998-28.2016.5.04.0701
23/02/2017	0021171-86.2015.5.04.0701
23/02/2017	0021222-63.2016.5.04.0701
03/03/2017	0021163-75.2016.5.04.0701
03/03/2017	0020321-95.2016.5.04.0701
03/03/2017	0021311-86.2016.5.04.0701
06/03/2017	0021315-26.2016.5.04.0701
09/03/2017	0021327-40.2016.5.04.0701
09/03/2017	0021495-42.2016.5.04.0701
09/03/2017	0020079-39.2016.5.04.0701
09/03/2017	0020518-50.2016.5.04.0701
09/03/2017	0020510-73.2016.5.04.0701
09/03/2017	0020519-35.2016.5.04.0701
09/03/2017	0021447-83.2016.5.04.0701
09/03/2017	0021528-32.2016.5.04.0701
09/03/2017	0020165-10.2016.5.04.0701
14/03/2017	0021392-69.2015.5.04.0701
14/03/2017	0020460-47.2016.5.04.0701
15/03/2017	0020533-19.2016.5.04.0701
16/03/2017	0020563-54.2016.5.04.0701
16/03/2017	0021549-08.2016.5.04.0701
16/03/2017	0020571-31.2016.5.04.0701
16/03/2017	0020547-03.2016.5.04.0701
16/03/2017	0021314-41.2016.5.04.0701
16/03/2017	0020618-05.2016.5.04.0701
20/03/2017	0020796-85.2015.5.04.0701
21/03/2017	0020022-84.2017.5.04.0701
21/03/2017	0021488-50.2016.5.04.0701
23/03/2017	0020481-23.2016.5.04.0701
23/03/2017	0020498-59.2016.5.04.0701
24/03/2017	0021425-59.2015.5.04.0701
24/03/2017	0020783-52.2016.5.04.0701
24/03/2017	0020682-15.2016.5.04.0701
24/03/2017	0020025-39.2017.5.04.0701
24/03/2017	0021523-44.2015.5.04.0701
24/03/2017	0020711-65.2016.5.04.0701
24/03/2017	0020404-86.2016.5.04.0871
24/03/2017	0020027-09.2017.5.04.0701
28/03/2017	0021358-60.2016.5.04.0701
31/03/2017	0020685-67.2016.5.04.0701
31/03/2017	0020123-24.2017.5.04.0701
05/04/2017	0020570-46.2016.5.04.0701



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

05/04/2017	0021427-29.2015.5.04.0701
05/04/2017	0020418-95.2016.5.04.0701
07/04/2017	0020558-32.2016.5.04.0701
07/04/2017	0021267-67.2016.5.04.0701
07/04/2017	0021570-81.2016.5.04.0701
07/04/2017	0020816-42.2016.5.04.0701
07/04/2017	0020660-54.2016.5.04.0701
07/04/2017	0021474-66.2016.5.04.0701
07/04/2017	0020822-49.2016.5.04.0701
07/04/2017	0020689-07.2016.5.04.0701
12/04/2017	0020012-45.2014.5.04.0701
15/04/2017	0021521-40.2016.5.04.0701
17/04/2017	0020161-36.2017.5.04.0701
17/04/2017	0020835-48.2016.5.04.0701
18/04/2017	0020243-04.2016.5.04.0701
19/04/2017	0020303-74.2016.5.04.0701
19/04/2017	0020791-29.2016.5.04.0701
21/04/2017	0020688-22.2016.5.04.0701
21/04/2017	0020175-54.2016.5.04.0701
22/04/2017	0020224-95.2016.5.04.0701
22/04/2017	0020530-64.2016.5.04.0701
23/04/2017	0020084-61.2016.5.04.0701
23/04/2017	0020711-02.2015.5.04.0701
24/04/2017	0021150-76.2016.5.04.0701
24/04/2017	0021153-31.2016.5.04.0701
24/04/2017	0021154-16.2016.5.04.0701
26/04/2017	0021200-05.2016.5.04.0701
26/04/2017	0021201-87.2016.5.04.0701
27/04/2017	0020982-74.2016.5.04.0701
04/05/2017	0020447-48.2016.5.04.0701
04/05/2017	0020703-88.2016.5.04.0701
04/05/2017	0020247-07.2017.5.04.0701
04/05/2017	0021043-32.2016.5.04.0701
04/05/2017	0020156-14.2017.5.04.0701
05/05/2017	0020663-09.2016.5.04.0701
05/05/2017	0020069-58.2017.5.04.0701
05/05/2017	0020801-73.2016.5.04.0701
05/05/2017	0021304-94.2016.5.04.0701
05/05/2017	0020893-51.2016.5.04.0701
05/05/2017	0020543-63.2016.5.04.0701
05/05/2017	0020255-81.2017.5.04.0701
05/05/2017	0020257-51.2017.5.04.0701



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

05/05/2017	0021542-16.2016.5.04.0701
05/05/2017	0020895-21.2016.5.04.0701
08/05/2017	0020156-48.2016.5.04.0701
11/05/2017	0021144-69.2016.5.04.0701
11/05/2017	0021085-18.2015.5.04.0701
12/05/2017	0020039-23.2017.5.04.0701
12/05/2017	0020264-43.2017.5.04.0701
12/05/2017	0021265-97.2016.5.04.0701
12/05/2017	0020367-84.2016.5.04.0701
12/05/2017	0020892-66.2016.5.04.0701
12/05/2017	0020928-11.2016.5.04.0701
18/05/2017	0021044-17.2016.5.04.0701
18/05/2017	0021124-78.2016.5.04.0701
19/05/2017	0020130-16.2017.5.04.0701
19/05/2017	0021513-63.2016.5.04.0701
19/05/2017	0021512-78.2016.5.04.0701
19/05/2017	0021550-90.2016.5.04.0701
19/05/2017	0021490-54.2015.5.04.0701
19/05/2017	0020827-71.2016.5.04.0701
19/05/2017	0020131-98.2017.5.04.0701
25/05/2017	0021227-85.2016.5.04.0701
26/05/2017	0021225-52.2015.5.04.0701
26/05/2017	0020925-56.2016.5.04.0701
26/05/2017	0020927-26.2016.5.04.0701
30/05/2017	0020212-47.2017.5.04.0701
31/05/2017	0020069-95.2017.5.04.0721
31/05/2017	0020413-39.2017.5.04.0701
01/06/2017	0021026-93.2016.5.04.0701
02/06/2017	0020930-78.2016.5.04.0701
02/06/2017	0020366-65.2017.5.04.0701
02/06/2017	0020806-95.2016.5.04.0701
02/06/2017	0020787-89.2016.5.04.0701
02/06/2017	0020756-69.2016.5.04.0701
02/06/2017	0020358-88.2017.5.04.0701
02/06/2017	0021109-12.2016.5.04.0701
02/06/2017	0020041-61.2015.5.04.0701
02/06/2017	0020896-06.2016.5.04.0701
06/06/2017	0020350-14.2017.5.04.0701
07/06/2017	0020427-23.2017.5.04.0701
08/06/2017	0020432-79.2016.5.04.0701
08/06/2017	0021348-16.2016.5.04.0701
09/06/2017	0020525-42.2016.5.04.0701



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

09/06/2017

0021046-84.2016.5.04.0701

09/06/2017

0020193-41.2017.5.04.0701



ANEXO 02

PROCESSOS COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA PENDENTE DE SOLUÇÃO NO SISTEMA E-GESTÃO

Período de Referência		Número do Processo	Antecipações de Tutela Pendentes
Início	Fim		
01/06/2017	30/06/2017	20147-86.2016.5.4.701	1
		20194-60.2016.5.4.701	1
		20203-22.2016.5.4.701	1
		20407-32.2017.5.4.701	1
		20437-67.2017.5.4.701	1
		20565-24.2016.5.4.701	1
		20656-80.2017.5.4.701	1
		20758-5.2017.5.4.701	1
		20761-57.2017.5.4.701	1
		20762-42.2017.5.4.701	1
		20772-23.2016.5.4.701	1
		20774-56.2017.5.4.701	1
		20782-33.2017.5.4.701	1
		20786-70.2017.5.4.701	1
		20806-95.2016.5.4.701	1
		20842-40.2016.5.4.701	1
		21096-13.2016.5.4.701	1
		21248-58.2016.5.4.702	1
		21250-31.2016.5.4.701	1
		21540-46.2016.5.4.701	1
Total de Processos		20	20